



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

01

Marmeleiro, 29 de julho de 2022.

Protocolo nº 71785

Requerimento nº 060/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O objeto do presente termo, para processo de Dispensa, é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e discriminações constantes neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Em face da solicitação de compra direta dos itens, sobre a necessidade dos mesmos:

- Considerando que os medicamentos são de uso interno nas Unidades Básicas de Saúde, na Unidade de pronto atendimento de urgência e emergência;
- Considerando que, por se tratar de medicações injetáveis, os mesmos são utilizados no atendimento de pacientes com necessidade de tratamento imediato, dentro das unidades de saúde;
- Considerando que no momento não possuímos nenhuma licitação vigente para compra desses;
- Considerando que o pedido realizado dos medicamentos constantes nesta solicitação, estão indisponíveis no Consórcio ARSS, ao qual o município firmou convênio;
- Considerando que o item 08 (Nimesulida comprimidos) é um anti-inflamatório utilizado em larga escala no município e que o mesmo encontra-se deserto nos processos licitatórios vigentes;
- Considerando que os itens encontram-se em desabastecimento na Central de Abastecimento Farmacêutica;
- Considerando a real necessidade de aquisição do mesmo.

Em face do exposto acima, é que solicitamos a compra dos itens solicitados para suprir as necessidades do departamento de Saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

Item	Cód. BR	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	0270612	200	Amp.	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000 UI, USO: INJETÁVEL	9,35	1.870,00
02	0272336	300	Ampola de 10 ml	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	7,49	2.247,00
03	0448845	600	Ampola de 2 ml	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,20	720,00
04	0272091	400	Ampola de 2 ml	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,70	1.080,00
05	0267541	200	Ampola de 10 ml	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,59	118,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

02

06	0270621	400	Ampola de 5 ml	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,50	1.000,00
07	0268069	100	Ampola de 5 ml	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,80	280,00
08	0273710	10.000	Comp.	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	0,094	940,00
Valor Total						8.255,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação total é de R\$ 8.255,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor dos itens 01 e 08 é da empresa AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, o orçamento de menor valor do item 02 é da empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, o orçamento de menor valor do item 03 é da empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28, o orçamento de menor valor do item 04 é da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.959.514/0001-53, o orçamento de menor valor do item 05 é da empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.816.696/0001-54, e o orçamento de menor valor dos itens 06 e 07 é da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

O produto deverá ser entregue na Unidade Central, Marmeleiro, Estado do Paraná, até cinco dias após a data da solicitação formal.

6 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

A Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência, será a Farmacêutica Claudia Aparecida Campos, do Departamento de Saúde, para que sejam adotadas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

O objeto do presente termo deverá estar em conformidade com as normas vigentes dos produtos. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Termo de Referência. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Responsabiliza-se e arca por quaisquer taxas ou



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁰³

ESTADO DO PARANÁ

emolumentos concernentes ao objeto de presente Termo de Referência, bem como os demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 58663

Dados do Cliente:

Pref Municipal / Fundo Mun de Saude de Marmeleiro - 01060

Avenida Macali

MARMELEIRO

Att.Sr(a): A/C Claudia

Fone: (46)3525-8100

CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Fone: (49)99186-3490

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	16787	CETOPROFENO INJETAVEL 050 MG/ML 02 ML USO IM - CX.C/25AMPX02ML - CRISTALIA	1	24	CX	73,33858	1.760,13
				600	AMP	2,93354	1.760,13
2	16861	GLICOSE HIPERTONICA INJETAVEL 50% 10 ML - CX.C/200AMPX10ML - HALEXISTAR	1	1	CX	146,67715	146,68
				200	AMP	0,73339	146,68
3	10599	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJETAVEL 4MG/500MG/ML 05ML IM/IV - CX.C/50AMPX5ML - HYPOFARMA	1	8	CX	125,00000	1.000,00
				400	AMP	2,50000	1.000,00
4	12709	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI S/DIL - CX.C/50 FR.AMP - TEUTO	1	8	CX	470,00000	3.760,00
				400	FAM	9,40000	3.760,00
5	16338	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25 MG/05ML (5MG/ML) 5ML IM (C1) - CX.C/50AMPX5ML - UNIAO QUIMICA	1	2	CX	140,00000	280,00
				100	AMP	2,80000	280,00
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							6.946,80

Condições Gerais da Proposta:

- O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- Condição de Pagamento: 30DD
- Preço: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- Validade Proposta: 1 (UM DIA) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 20/07/2022

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Fwd:



De farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2022 16:33

Orçamento - Altermed - Marmeleiro - 20-07-2022_220720_133106.pdf (~44 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto:

Data: 20-07-2022 13:29

De: Marcos Daniel | Altermed Material Médico Hospitalar <marcosdaniel@altermed.com.br></marcosdaniel@altermed.com.br>

Para: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde.

Claudia, conforme solicitado segue orçamento em anexo

Obter o [Outlook para Android](#)

Marcos Daniel da Silva

REPRESENTANTE
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Est. Boa Esperança Rio do Sul
Fone 047 98845-7868 ou 49 99186 3490
marcosdaniel@altermed.com.br

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54



07
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA/
RUA ARNALDO JANSSEN, 145/
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº: 116.441

DATA: 20/07/2022

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CIDADE: Marmeleiro / PR
A/C: FINANCEIRO
FONE: 46 - 3525-1677

E-mail

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	600,00	AMP	CETOPROFENO 100MG 2ML IM	ARTRINID	UNIAO QUIMICA	50x1	2,3800	1.428,00
2	200,00	AMP	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML PLAST	NT	SAMTEC	200x1	0,5900	118,00

OBSERVAÇÕES:

Condição de Pagamento: 28 dias
Validade: 2 dias - 22/07/2022
Frete:
Prazo de Entrega:

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1.546,00
VENDEDOR: Região Paraná 02

Fwd: COTAÇÃO

De farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2022 16:33

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.pdf (~92 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: COTAÇÃO

Data: 20-07-2022 11:30

De: PONTAMED - Juliana <vendas3@pontamed.com.br></vendas3@pontamed.com.br>

Para: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia !

Segue espelho da sua cotação.



Juliana Hass
Vendas

☎ 2101-5151 ramal 5158
☎ 99116-8500
pontamed.com.br

 **PontaMed**



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO Nº 1551-D QUEDAS DO PALMITAL
CHAPECÓ - SC Cep: 89.815-290
Cnpj: 03.652.030/0003-32 Inscr.Est: 260.516.392
centermedisc@centermedi.com.br
Fone: (54) 3523-2700

09

Data: 20/07/2022

Orcamento N.: 206678

ORCAMENTO DE VENDA

Cliente : Prefeitura Municipal de Marmeleiro Fone: 46 3525-1677 8100 46 3525-1677 46 3525-8106
Endereço: Av Macali 255 Bairro: Centro
Cidade: MARMELEIRO Estado: PR Cep: 85615000
Cpf/Cnpj: 76.205.665/0001-01 Identidade/Inscrição: ISENT0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor R\$	3.552,60	Parc.:	0/1	Vcto	20/07/2022	Valor R\$	Parc.:	Vcto
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$	Parc.:	Vcto
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$	Parc.:	Vcto

DETALHAMENTO DOS ITENS

CÓD.	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1693	300	AMP	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLIC + FRUT SOL INJ 10ML AMFCOSMED COSMED		7,4900	2.247,00
2001	0	CPR	NIMESULIDA 100MG CPR (G) GLOBO	GLOBO	10.200,0000	1.305,60

Transportadora:	Total dos Produtos:	3.552,60
OBSERVAÇÕES:	Total do Frete:	0,00
	Total do Pedido:	3.552,60

MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOMENTE SERAO ENVIADOS COM CRF
(CERTIDAO DE REGULARIDADE FARMACEUTICA) ATUALIZADO.
A EMPRESA NAO FARA FRACIONAMENTO DE CAIXAS, SE HOVER QUANTIDADES
EM DESACORDO COM A CAIXA PADRAO

Assinatura do Comprador



Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO Nº 1551-D QUEDAS DO PALMITAL
CHAPECÓ - SC Cep: 89.815-290
Cnpj: 03.652.030/0003-32 Inscr.Est: 260.516.392
centermedisc@centermedi.com.br
Fone: (54) 3523-2700

10

Data: 22/07/2022

Orcamento N.: 207666

ORCAMENTO DE VENDA

Ciente : Prefeitura Municipal de Marmeleiro Fone: 46 3525-1677 8100 46 3525-1677 46 3525-8106
Endereço: Av Macali 255 Bairro: Centro
Cidade: MARMELEIRO Estado: PR Cep: 85615000
Cpf/Cnpj: 76.205.665/0001-01 Identidade/Inscrição: ISENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor R\$	4.770,40	Parc.:	0/1	Vcto	22/07/2022	Valor R\$	Parc.:	Vcto
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$	Parc.:	Vcto
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$	Parc.:	Vcto

DETALHAMENTO DOS ITENS

CÓD.	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1693	300	AMP	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLIC + FRUT SOL INJ 10ML AMFOSMED COSMED - cx com 100 amp - validade 10-23		7,6280	2.288,40
604	400	AMP	BUTILBR ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SOL INJ 5ML AMP TEUTO TEUTO		3,0800	1.232,00
2561	10.000	CPR	NIMESULIDA 100MG CPR (G) GLOBO	GLOBO	0,1250	1.250,00

Transportadora:	Total dos Produtos:	4.770,40
OBSERVAÇÕES:	Total do Frete:	0,00
Orcamento válido por 7 dias - Pedido mínimo R\$ 1.000,00 -	Total do Pedido:	4.770,40

MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOMENTE SERAO ENVIADOS COM CRF
(CERTIDAO DE REGULARIDADE FARMACEUTICA) ATUALIZADO.
A EMPRESA NAO FARA FRACIONAMENTO DE CAIXAS, SE HOVER QUANTIDADES
EM DESACORDO COM A CAIXA PADRAO

Assinatura do Comprador

Fwd: Re: Fwd: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

De farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2022 16:34

 MARMELEIRO.pdf (~33 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
 Farmacêutica Municipal
 CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Data: 20-07-2022 13:35

De: Filial SC <centermedisc@centermedi.com.br></centermedisc@centermedi.com.br>

Para: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Segue anexo.

Em 20/07/2022 11:03, farmacia@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Obrigada pelo retorno!

Poderia enviar em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta?

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
 Farmacêutica Municipal
 CRF-PR: 26.339

Em 20-07-2022 10:55, Filial SC escreveu:

Bom dia,

Segue abaixo orçamento dos produtos que possuímos estoque:

DESCRIÇÃO	CODIGOS BR	QUANT. CX PADRÃO	LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	REGISTRO	VALOR
DRAMIN B6 DL IV 10ML (PIRIDOXINA, DIMENIDRINATO, FRUTOSE, GLICOSE)	BR0272336	CX C/ 100	COSMED	DRAMIN B6 DL	1781709000045	7,49
NIMESULIDA 100MG CPR	BR0273710	CX C 12	GLOBO	GENERICICO	1053502030026	0,128

Atenciosamente,

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Data: Wed, 20 Jul 2022 10:33:52 -0300

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS

Farmacêutica Municipal

CRF-PR: 26.339

Luiz Eduardo Giacomet
Comercial – Filial SC

(54) 3523 2700
(54) 99612 4130
Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D
Chapecó – SC

www.centermedi.com.br



CENTERMEDI

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Luiz Eduardo Giacomet
Comercial – Filial SC

(54) 3523 2700
(54) 99612 4130
Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D
Chapecó – SC

www.centermedi.com.br



CENTERMEDI

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

TOLESUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO PR
CNPJ 76.205.665/0001-01

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIÇÃO/ APRESENTAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	300	DRAMIN B6DL	TAKEDA	14,90	4.470,00
02	50	ATROPINA 0,25 cx c/ 100	FARMACE	14,90	745,00
03	600	CETOPROFENO 50MG IM	HIPOLABOR	3,58	2.148,00
04	400	ESCOPOLAMINA COMPOSTA	HYPOFARMA	4,39	1.756,00
05	400	BENZILPENICILINA 1.200.000	TEUTO	11,70	4.680,00
06	10000	NIMESULIDA 100MG CPR	PRATI	0,13	1,300,00
07	400	COMPLEXO B INJ	HYPOFARMA	2,70	1.080,00

TOTAL 16.179,00

- VENDAS DIRETAS VALIDADE ORÇAMENTO 30 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.
- VALOR MINIMO PARA FATURAMENTO R\$ 1.000,00
- FATURAMENTO SOMENTE PARA MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM.
- NÃO REALIZAMOS FRACIONAMENTO DAS EMBALAGENS.
- VERIFICAR SE O ITEM ORÇADO ATENDE A SUA SOLICITAÇÃO.
- NÃO SERÃO REALIZADAS TROCAS DOS ITENS DA COTAÇÃO.
- PAGAMENTO 30 DIAS VIA DEPOSITO.
- AGÊNCIA 0587-8
- CONTA CORRENTE 117.553-X
- BANCO DO BRASIL
- FRETE CIF
- ENTREGA 02 DIAS

Toledo-PR, 20 de Julho de 2022

SIMONE
POZZEBON
9551550099

7

Assinado digitalmente por SIMONE
POZZEBON:9551550099
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - PR, OU=REP e-CPP AT,
*OU=EM BRANCO,
*OU=B1047508000147,
OU=PRESENCIAL, CN=SIMONE
POZZEBON:9551550099
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: esta localização de
assinatura está
Data: 2022.07.20 11:42:03-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
35.959.514/0001-53

Fwd: Re: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

 **De** farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2022 16:32

 Marmeleiro.pdf (~241 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Data: 20-07-2022 11:44

De: comercial@tolesul.com

Para: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br

segue em anexo

--

Atenciosamente

Jean Henrique Nesí
Tolesul Distribuidora de medicamentos Ltda.
Fone: 46 99981-4402
Email: comercial@tolesul.com

Em 20/07/2022 10:33, farmacia@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.
Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339



ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE ()ICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 31.151.224/0001-28
 IE: 0390180823 INSC.MUNIC.: 104111
 RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA-2 ERECHIM / RS CEP: 99709-370
 FONE: (54)3194-0240
 E-MAIL: anjomedidi@anjomedidi.com.br

PROC. OSTA COMERCIAL

COMPRA DIRETA CETOPROFENO

ABERTURA: 20/07/2022 11:30:00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.
 PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS.
 PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS.
 Conforme Art. 27 da RDC 80/2006, Art. 11 da LEI FEDERAL 6360/76, Art. 37 da RDC 76/2008 e Art. 109 da PORTARIA 6/1999, nossa empresa não pode fornecer medicamentos fracionados, dessa forma, solicitamos que haja adequação das quantidades das embalagens conforme descrição da proposta. Caso contrário, não poderemos atender as necessidades do edital.
 VALIDADE DO PRODETO DE 30/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
 76.205.665/0001-01 AV. MACALI 255 **MARMELEIRO PR 85615000**

CONTAS DEPÓSITO:
 BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 79296-9

Prazo de Entrega CONFORME EDITAL		Validade da Proposta CONFORME EDITAL		Pagamento CONFORME EDITAL				PREÇO R\$	
CÓD	DESCRIÇÃO	TIPO	LABORATÓRIO	REGISTRO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	
1	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML IM (G) C/100		HIPOLABOR	1134301950020	AMP	300,00	1,20	360,00	
TOTALS ==>						Trezentos e Sessenta Reais		360,00	

Concordamos com todas as clausulas e condições do edital.
 Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto. Declaramos acatar à todas as exigências constantes no edital de licitação.

Erechim, 20/07/2022 11:37

PIERINA
FERRARI:240
622656000
 Assinado de forma digital por PIERINA
 FERRARI:2462265600
 Dados: 2022.07.20 11:38:57 -03'00'

Fwd: Re: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

De farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2022 16:33

ORÇAMENTO CETOPROFENO.pdf (~323 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Data: 20-07-2022 11:39

De: anjomedj@anjomedj.com.br

Para: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br

Bom dia, em anexo o orçamento.

Att, Leticia

Anjomedj Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ 31.151.224.0001/28
Rua Santos Dumont, Nº 1118, Sala 02
Bairro São Cristovão, Cep 99709-370, Erechim-RS
Telefones: (54) 3194-0240 / (54) 99267-9168

Em 20/07/2022 10:33, farmacia@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS

Farmacêutica Municipal

CRF-PR: 26.339

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI

PATO BRANCO PR

Telefone: 46 3225 5727

e-mail: faturamento@abcdistribuidora.far.br

CNPJ: 12.014.370/0001-67

IE: 9052126301



Vendedor: LUIZ AUGUSTO

TOTAL: 9.487,14

ORCAMENTO Nº: 14.035

EMISSÃO: 20/07/2022

Cliente: 422 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: AVENIDA MACALI

Nº:255

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615000

CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01

Inscrição/RG: ISENT0

Telefone: 46 3525-8100

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
17	DIMENIDRINATO+PIROD. +GLICOSE+FRUT. IV 10ML INJ			30/06/2023	TAKEDA	AMP	300	17,8800	5.364,0000
286	CETOPROFENO 100MG IV	2109617	30/03/2021	30/03/2023	UNIAO QUIMICA	AMP	600	4,4100	2.646,0000
13	GLICOSE 50% 10ML INJ	XVW	22/04/2022	31/03/2024	SAMTEC	UN	200	0,6097	121,9400
1.383	BUTIL. ESCOPOLAMINA + DIP 4+500MG/ML 5ML CX/100 AMP	H-051/22	08/06/2022	31/05/2024	HIPOLABOR	AMP	400	3,3880	1.355,2000

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal:

Frete:

Desconto:

Total Pedido: 9.487,140

Condição de Pagamento: 30/45/60 DD

V-1:19/08/22 R\$: 3.162,38

V-2:03/09/22 R\$: 3.162,38

V-3:18/09/22 R\$: 3.162,38

Obs:PROPOSTA VALIDA POR 5 DIAS

MILENA

DAMBROS:

087347569

06

Assinado de forma
digital por MILENA
DAMBROS:087347
56906
Dados: 2022.07.20
16:09:50 -03'00'

ATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Re: Fwd: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

De Financeiro <financeiro@abcdistribuidora.far.br>
Para <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 20-07-2022 16:11

 2007 MARMELEIRO.pdf (~151 KB)

Remover todos os anexos

boa tarde,

Segue anexo orçamento de acordo com disponibilidade de estoque.

at.te

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Data: Wed, 20 Jul 2022 10:33:52 -0300

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

--
Luiz Augusto Scandolara
Compras
ABC Distribuidora de Medicamentos
(46) 3225-5767 - (46) 99972-4795

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS

Farmacêutica Municipal

CRF-PR: 26.339

boa tarde,

Segue anexo orçamento de acordo com disponibilidade de estoque.

at.te

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Data: Wed, 20 Jul 2022 10:33:52 -0300

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS

Farmacêutica Municipal

CRF-PR: 26.339

Luiz Augusto Scandolara

Compras

ABC Distribuidora de Medicamentos

(46) 3225-5767 - (46) 99972-4795

DADOS DA EMPRESA**EMPRESA:** RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 31.905.076/0001-90**TELEFONE:** (46) 2601-0889**ENDEREÇO:** RUA BRASÍLIA N° 617 – VILA NOVA**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**REPRESENTANTE LEGAL****NOME COMPLETO:** NARCISO JOSÉ RONSANI**RG:** 3.878.455 - **ÓRGÃO EMISSOR:** SESPSC **CPF:** 050.515.959-79**ENDEREÇO:** RUA SERGIPE, 2110 **CEP:** 85601.040 **MUNICÍPIO:** FRANCISCO BELTRÃO – PR.**DADOS BANCÁRIOS****BANCO:** BANCO DO BRASIL - 001 AGÊNCIA: 0616-5 C/C: 84.948-0**BANCO:** BRADESCO - 237 AGÊNCIA: 6088 C/C: 40.791-7**CHAVE PIX CNPJ:** 31.905.076/0001-90**COTAÇÃO PARA VENDA DIRETA**

MEDICAMENTO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cetoprofeno 50mg IM	HIPOLABOR	AMP	600	2.50	1.500,00
Benzilpenicilina 1.200.000	TEUTO	AMP	400	10,45	4.180,00
Nimesulida 100mg	GLOBO	CPR	10.000	0,095	950.00
				TOTAL	6.630

VALIDADE DA PROPOSTA: 21 (VINTE E UM) DIAS.

NARCISO
JOSE
RONSANI:05
051595979

Assinado de
forma digital por
NARCISO JOSE
RONSANI:050515
95979
Dados: 2022.07.21
08:48:21 -03'00'

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.905.076/0001-90
Narciso José Ronsani
CPF: 050.515.959-79
RG: 3.878.455

cotação



De RG2S Venda Direta <vendadiretarg2s@gmail.com>
Para <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 21-07-2022 08:50

ORÇAMENTO ASSINADO.pdf (~230 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia segue em anexo cotação solicitada.



Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.
Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

Bom dia segue em anexo cotação solicitada.



Boa tarde, Claudia

segue em anexo orçamento conforme solicitado.

guardo confirmação do recebimento deste email.



From: Dimaster - Jacson Marciniak
Sent: Wednesday, July 20, 2022 11:24 AM
To: Franci - Dimaster
Subject: Fwd: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Data: Wed, 20 Jul 2022 10:33:52 -0300

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <mailto:farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

ORÇAMENTO DE VENDA:9027

Data emissão:20/07/2022



Emitente:DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ:18.337.759/0001-20
Endereço:RUA SERGIPE, 539
Município:FRANCISCO BELTRAO

Fone:(46) 3055-6169
Bairro:ALVORADA
CEP.:85.601-040

Cliente:693 MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Endereço:AV MACALI,PREDIO CENTRAL, 255
CNPJ/CPF:76.205.665/0001-01
Município:MARMELEIRO/PR
Vendedor:EDUARDO MERISIO

Bairro:CENTRO
Insc. Est./R.G.:ISENTO
Fone:(46) 3525-1677
Cond. Pagto:28 DIAS

QTD.	UND.	CÓD.	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UN.	TOTAL UN.
300,00	AMP	809	TAKEDA	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE	16,9000	5.070,00
7,00	AMP	34491	FARMAC	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ 10ML IV	15,9000	111,30
50,00	AMP	5687	FARMAC	ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ 1ML IV	16,9000	845,00
600,00	AMP	7066	HIPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJ 2ML IM	2,9800	1.788,00
400,00	AMP	98	HYPOFA	COMPLEXO B SOL INJ 2ML IM	2,9900	1.196,00
200,00	AMP	426	SAMTEC	GLICOSE 50% SOL INJ 10ML IV	0,6800	136,00
400,00	AMP	3914	HIPOLA	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ 4+500MG/ML SOL	4,8800	1.952,00
400,00	FRA	1030	TEUTO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	12,7500	5.100,00
100,00	AMP	16163	CRISTA	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ 5ML IM	4,8600	486,00
10.000,00	CPR	27852	NEO QU	NIMESULIDA 100MG CPR	0,1750	1.750,00

DISTRIBUIDO Assinado de forma digital por RA MERISIO DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA:18337759000120 59000120 Dados: 2022.07.20 17:07:57 -03'00'

OBS.:Favor atentar as quantidades cotadas e verificar disponibilidade de estoque

Nº doc.	Venc.	Parcela	Total Bruto	Descontos	Total Líquido
			18.434,30	0,00	18.434,30

Fwd: Re: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

De farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprasaude <comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2022 16:32

- Re: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro.eml (~439 KB) Orçamento 9027.pdf (~325 KB) cotação.eml (~311 KB)
- ORÇAMENTO ASSINADO.pdf (~230 KB) Fw: Fwd: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro.eml (~1,0 MB)
- MARMELEIRO PR - 20-07-22.pdf (~781 KB) Re: Fwd: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro.eml (~212 KB)
- 2007 MARMELEIRO.pdf (~151 KB) RES: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro.eml (~101 KB)
- 20186_Marmeleiro cetoprofeno.pdf (~54 KB) RES: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro_2.eml (~313 KB)
- ORÇAMENTO N°19136.pdf (~168 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
 Farmacêutica Municipal
 RF-PR: 26.339

Boa tarde

Segue anexo.



EDUARDO MERISIO
 Farmacêutico - CRF/PR: 34268

(46) 9 9129-3797
 (46) 3055-6169
 merisio@distribuidoramerisio.com.br
 @distribuidora_merisio

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 10:34, farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Re: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

1.0

27



De Diretoria I <merisio@distribuidoramerisio.com.br>
Para farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 20-07-2022 17:09

Orçamento 9027.pdf (~325 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde

Segue anexo.



EDUARDO MERISIO
Farmacêutico - CRF/PR: 34268

(46) 9 9129-3797
 (46) 3055-6169
 merisio@distribuidoramerisio.com.br
 @distribuidora_merisio

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 10:34, farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1.099 - PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRAO PR

Telefone: 046 99937 9460

e-mail: faturamentolferreira@gmail.com

CNPJ: 35.250.918/0001-73 IE: 9083049500

28

ORCAMENTO Nº: 3.173

EMISSÃO: 20/07/2022

TOTAL: 4.120,00

Cliente: 81 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: AV MACALI, CX POSTAL 24

Nº:255

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615000

CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01

Inscrição/RG:

Telefone:

4635258100

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
2.736	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM C/DIL	44270003	22/04/2022	22/04/2024	TEUTO	AMP	400	10,3000	4.120,0000

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal:

Frete:

Desconto:

Total Pedido: 4.120,000

Condição de Pagamento: 30 DIAS

V-1:19/08/22 R\$: 4.120,00

Obs:VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Fwd: COTAÇÃO COMPRA DISPENSA



De farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2022 16:29

 COTAÇÃO MARMELEIRO.pdf (~57 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: COTAÇÃO COMPRA DISPENSA

Data: 22-07-2022 16:18

De: Lucas Aguirre <lucas_aguirre_10@hotmail.com></lucas_aguirre_10@hotmail.com>

Para: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo a nova cotação;



PROPOSTA COMERCIAL

30

Rua Regente Diogo A. Feijo, 451 D.

Cnpj: 04.889.315/0001-92

Bairro Sao Cristovao

Chapeco - SC

Cep: 89803-230

comercial@srdistribuidora.net.br

Fone: (49) 3323-0360 (49)99135 9739

Orcamento N.: 19136

Data: 20/07/2022

Proposta Comercial:

COMPRA EMERGENCIAL

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Fone: 46 35258100

Endereço: AVENIDA MACALI 255

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO

Estado: PR Cep: 85615000

Cpf/Cnpj: 76.205.665/0001-01

Identidade/Inscrição: ISENT0

SEQ.	CÓD.	QTDE	UND	DESCRICAO	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
	813	10.000	CPR	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO CIMED	CIMED	0,2281	2.281,00
	1624	400	FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FR-AMP C/ DILUENTE - BEPEBEN TEUTO	TEUTO	10,0875	4.035,00

OBSERVACOES: PEDIDO MINIMO PARA FRETE CIF. R\$1.200,00

A validade deste orcamento e de 15 dias.

Subtotal R\$: 6.316,00

TOTAL R\$: 6.316,00

FAVOR ATENTAR A VALIDADE DOS MEDICAMENTOS EM DESTAQUE. OS PRECOS SAO DIFERENCIADOS EM VIRTUDE DA CURTA VALIDADE E PARA ESTES MEDICAMENTOS A EMPRESA NAO FORNECERA CARTA DE COMPROMETIMENTO DE TROCA.

Responsavel:

CLEIDE DAMO

Fornecedor:

S&R Distribuidora LTDA

CNPJ:

04.889.315/0001-92

Contato:

(49)3323-0360

RES: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

De <financeiro@srdistribuidora.net.br>
Para <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 20-07-2022 13:38

ORÇAMENTO N°19136.pdf (~168 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Cheila B. Nunes

Depto. Financeiro | Faturamento

financeiro@srdistribuidora.net.br

(49) 33230360 | 33280786

S & R
Distribuidora

Chapecó - Santa Catarina

De: comercial@srdistribuidora.net.br <comercial@srdistribuidora.net.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 11:16

Para: financeiro@srdistribuidora.net.br

Assunto: ENC: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 10:34

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Oramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS

Farmacêutica Municipal

CRF-PR: 26.339



Livre de vírus. www.avg.com.

ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP**CNPJ 82.027.335/0001-68 - Insc. Est. 32102559-57**

Distribuidora de produtos hospitalares e farmacêuticos

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1652 - Industrial

Francisco Beltrão - PR CEP 85601-020

FONE/FAX: (46)3523-1339

email: andrettamedicamentos@netconta.com.br

Cotação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MATERIAL	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cetoprofeno IM 50mg	Hipolabor	Caixa c/100	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
2	Glicose 50% 10ml	Samtec	Caixa c/200	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
3	Escopolamina composta	Hipolabor	Caixa c/100	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
4	Benzilpenicilina 1.200.000	Teuto	Caixa c/50	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
TOTAL						R\$ 8.670,00

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2022.

**ANDRETTA
MEDICAMENTOS
LTDA:8202733500
0168**

Assinado de forma digital
por ANDRETTA
MEDICAMENTOS
LTDA:82027335000168
Dados: 2022.07.22 08:52:07
-03'00'

Fwd: Cotação



De farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2022 16:29

 Cotação Marmeleiro 22-07.pdf (~563 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: Cotação

Data: 22-07-2022 08:56

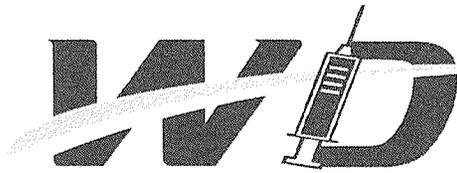
De: Andretta Medicamentos <andrettamedicamentos@hotmail.com></andrettamedicamentos@hotmail.com>

Para: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br></farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue em anexo a cotação solicitada, qualquer dúvida estou à disposição.

Desde já obrigada.



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

Campo Mourao, 22 de Julho de 2022

Orçamento Solicitado por
Pref Munic Marmeleiro
Orçamento N°: 00109/2022

1 - Lote 1

Página : 1

Item	Especificação do Produto	Unid.	Ct.	Quant.	Unit.	Total
1	Dimenidrin+pir+gli+frut 10 Ml 1 Amp Takeda	AMP		300	19,90	5.970,00
2	Cetoprofeno 100 Mg 2 Ml 1 Amp Im Uniao Quim	AMP		600	3,49	2.094,00
3	Complexo B 2 Ml 1 Amp Inj Hypofarma	AMP		400	2,99	1.196,00
4	Glicose 10 Ml 1 Amp 50% Isofarma	AMP		200	0,99	198,00
5	Hioscina Composta 5 Ml 1 Amp Hypofarma	AMP		400	5,49	2.196,00
6	Penic Benzatina 1200 Ui 1 Amp S/dil Teuto Bras	AMP		400	19,90	7.960,00
7	Nimesulida 100 Mg 1 Cpr Pratti	CPR		10.000	0,16	1.600,00

Total do Lote : 21.214,00

Total : 21.214,00

(Vinte e Hum Mil, Duzentos e Quatorze Reais)

Condições de Pagamento : 30
Prazo de Entrega : ATE 7 Dias
Proposta Válida por : 5 Dias

DINAMARA GASPARELLO
CAVALLI:69594082968

Assinado de forma digital por
DINAMARA GASPARELLO
CAVALLI:69594082968
Dados: 2022.07.22 16:07:49 -03'00'

Fwd: Re: Orçamento Dispensa de Licitação Marmeleiro

De farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2022 16:29

 MARMELEIRO.pdf (~383 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento Dispensa de Licitação Marmeleiro

Data: 22-07-2022 16:08

De: CAVALLI EQUIPAMENTOS <cavalli.medicamentos@gmail.com><cavalli.medicamentos@gmail.com>

Para: "farmacia@marmeleiro.pr.gov.br" <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br><farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde! Segue cotacao solicitada

Att

Alessandra

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 13:48, farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.
Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

R JOSE FRARON, 155 - FRARON

PATO BRANCO PR

Telefone: 4632243767

e-mail: faturamento@dimeva.com.br

CNPJ: 76.386.283/0001-13 IE: 3160386206

37

Dimeva
Distribuidora e Importadora**ORCAMENTO Nº: 20.186****EMISSÃO: 20/07/2022****TOTAL: 11.330,00****Cliente:** 1.080 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**Endereço:** AVENIDA MACALI**Nº:**255**Complemento:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** MARMELEIRO**UF:** PR**CEP:** 85615000**CNPJ/CPF:** 76.205.665/0001-01**Inscrição/RG:** ISENT0**Telefone:** 46 3525-1677

Código	Produto	Lote	Validade	Marca	Un	Qtde CX	Qtde UN	R\$ Unit	R\$ Total
21.307	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML C/100 AMP			HIPOLABOR	AMP	6	600	3,230	1.938,0000
21.078	ESCOPOLAMINA 4MG + DAPIRONA 500MG C/50 AMP 5ML			HYPOFARMA	AMP	8	400	4,740	1.896,0000
20.422	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/1 AMP 4ML			TEUTO	AMP	400	400	10,990	4.396,0000
321	NIMESULIDA 100 mg bl al plas x 12 cpr			NOVAQUIMIC/UN		10.000	10.000	0,310	3.100,0000

Substituição Tributária: 0,00**Subtotal:****Frete:****Desconto:****Total Pedido:** 11.330,000**Condição de Pagamento:** 28 DD

V-1:17/08/22 R\$: 11.330,00

Obs:PEDIDO MINIMO 800,00 // VALIDADE ORCAMENTO 30 DD // ENTREGA 7 DD

DATA: ___ / ___ / _____

ASSINATURA: _____

RES: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

De <licitacao5@dimeva.com.br>
Para <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 20-07-2022 13:42

20186_Marmeleiro cetoprofeno.pdf (~54 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde Claudia

Segue cotação

Solicito acusar recebimento

Qualquer dúvida a disposição



Dimeva
Distribuidora e Importadora

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 10:34

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Bom dia.

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRE-PR: 26.339

Boa tarde Cláudia
 Segue cotação
 Solicito acusar recebimento
 Qualquer dúvida a disposição



Dimeva
 Distribuidora e Importadora

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 10:34

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
 Farmacêutica Municipal
 CRF-PR: 26.339

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Cheila B. Nunes
 Depto. Financeiro | Faturamento
financeiro@sr Distribuidora.net.br

S & R
 Distribuidora

De: comercial@srdistribuidora.net.br <comercial@srdistribuidora.net.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 11:16

Para: financeiro@srdistribuidora.net.br

Assunto: ENC: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 10:34

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS

Farmacêutica Municipal

CRE-PR: 26.339



Libre de vírus. www.avg.com.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 - I.E.: 039/0157570 - I.M.: 37417
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-250
Telefone: 54 2106 7930
E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com
www.inovamed-rs.com.br

ERECHIM - RS, 21 de Julho de 2022

À
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR
Av. Macali 255 - Centro
CEP: 85615-000
MARMELEIRO - PR

Referência : Venda Direta N° 7/2022
Data de Abertura dia 20/07/2022 às 18:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 30 dias ou enquanto durarem os estoques.
Prazo de Entrega : 05 dias.
Pagamento : 30 dias.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 132-5 - Conta Corrente 16.1027-9
SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 33029-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Sedinei Stievens
Sócio Gerente
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro
Profissão: Empresário
RG: 1089436834 SJS/RS
CPF: 004.421.050-70
Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim - RS, CEP: 99706-250
E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com

CONTATOS

SETOR	E-MAIL
Contratos	contratos@inovamedhospitalar.com
Licitação	roselaïne.s@inovamedhospitalar.com
Contato Geral	inovamed@inovamedhospitalar.com

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	45	10.000	CP	Nimesulida 100 Mg VO Cp VALIDADE 30/10/2023 Nimesulida 100 Mg Caixa C/350 Cp (Origem: Nacional) Fabricante: Prati Donaduzzi Registro M.S.: 1.2568.0265.009-4 Cód. GGREM: 528518070135606	0,139	1.390,00
Preço Unitário: CENTO E TRINTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 1.390,00 - UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS

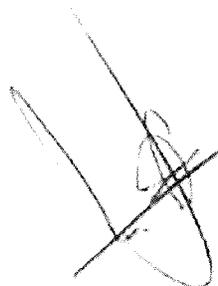
Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Anticorrupção nº 12.846/13; bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Nos Produtos cotados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e frete.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Atenciosamente



Vanderlei Stievens

Cargo: Sócio Gerente

RG : 4083341612 SJS/RS

CPF: 007.304.360-55

Fwd: Re: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

De farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 22-07-2022 16:30

PROPOSTA MARMELEIRO.pdf (~303 KB)

Remover todos os anexos

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
 Farmacêutica Municipal
 CRF-PR: 26.339

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

Data: 21-07-2022 16:17

De: Sabine Carla Kanigoski <sabrine.k@inovamedhospitalar.com></sabrine.k@inovamedhospitalar.com>

Para: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br, Gabriel Henrique Joroscznisk <gabriel.j@inovamedhospitalar.com></gabriel.j@inovamedhospitalar.com>

Boa tarde! Segue anexo proposta da Inovamed Hospitalar LTDA em resposta à cotação solicitada.

Aguardo o envio do resultado.

Gratos desde já.

Em qua., 20 de jul. de 2022 às 11:02, Clarice Pietroski <contratos@inovamedhospitalar.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

Date: qua., 20 de jul. de 2022 às 10:33

Subject: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

To:

Bom dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.

Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

LICITAÇÃO Nº: 2.066

Emissão: 20/07/2022	Vendedor: LUCAS AGUIRRE		
Cliente: 351 MUNICIPIO DE MARMELEIRO			
CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01	Inscrição/RG:	Telefone: 4635258100	
Endereço: AV MACALI	Nº: 255	Compl: PREDIO CENTRA	
Bairro: CENTRO	Cidade: MARMELEIRO	UF: PR CEP: 85615000	
Pregao Eletronico: 5	Abertura: 20/07/2022	Vencimento: 20/10/2022	

E-mail para envio de pedidos: faturamento@agilmedicamentos.com.br

E-mail para contato: licita04@agilmedicamentos.com.br

licita05@agilmedicamentos.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Sicoob (756) - Ag: 4342 - C/C: 4235-8

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante:

Representante legal: Anderson Ribeiro Lazzari.

RG nº: 9755463-0

CPF nº 050.166.999-09

2.0 CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento e lucro.

2.2 O produto ofertado, e que será entregue, atende integralmente as especificações exigidas no edital.

2.3 A proposta terá validade de 60 dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.4 Prazos de entrega é de 5 dias.

2.5 Pagamentos em até 30DD dias, após entrega e emissão da nota fiscal devidamente atestada.

2.6 Valor mínimo para pedidos: R\$ 1.000.00(mil reais)

TODAS AS DEMAIS DE ACORDO COM O EDITAL.

RELAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR

01	lote	Ordem	Produto	Reg Ms	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	4	7239	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP 2ML C/100 GEN NOME COMERCIAL: CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP 2ML C/100 GEN	1.1343.0195.002-0	HIPOLABOR	AMP	600,00	2,3500	1.410,0000
01	5	1673	COMPLEXO B IM/IV AMP 2ML INJ C/100 NOME COMERCIAL: HYPLEX B IM/IV AMP 2ML INJ C/100	1038700290012	HYPOFARMA	AMP	400,00	3,1200	1.248,0000
01	7	2484	HIOSCINA(ESCOPOLAMINA)/DIPIRONA 20MG/5ML AMP 5ML IM/IV C/100 GEN NOME COMERCIAL: HIOSCINA(ESCOPOLAMINA)/DIPIRONA 20MG/5ML AMP 5ML C/100 GEN	1134301210035	HIPOLABOR	AMP	400,00	4,2500	1.700,0000
01	8	994	BENZILPENICILINA BENZ 1.200.000UI FR/A S/DILT IM C/50 NOME COMERCIAL: BEPEBEN 1.200.000UI FR/A S/DILT IM C/50	1037001000092	TEUTO	FR	400,00	9,3500	3.740,0000
01	9	2836	CLORPROMAZ IM 25MG/5ML AMP C/50 NOME COMERCIAL: CLORPROMAZINA CLOR IM 25MG/5ML AMP C/50	1049701550031	UNIAO QUIMICA GENOM	AMP	100,00	5,0000	500,0000
01	10	5519	NIMESULIDA 100MG C/12 CPR GEN	1.0535.0203.002-6	GLOBO	CPR	10.000,00	0,0940	940,0000

LICITAÇÃO Nº: 2.066

Emissão: 20/07/2022	Vendedor: LUCAS AGUIRRE
Cliente: 351 MUNICIPIO DE MARMELEIRO	
CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01	Inscrição/RG:
Endereço: AV MACALI	Nº: 255
Bairro: CENTRO	Cidade: MARMELEIRO
Pregao Eletronico: 5	Abertura: 20/07/2022
	Telefone: 4635258100
	Compl: PREDIO CENTRA/
	UF: PR CEP: 85615000
	Vencimento: 20/10/2022

ITENS

NOME COMERCIAL: NIMESULIDA 100MG C/12 CPR GEN

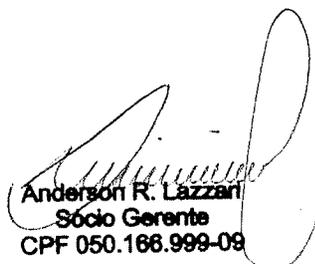
9.538,00

Nove mil quinhentos e trinta e oito reais

Total Licitação: 9.538,00

VALOR POR EXTENSO: 9.538,00 - Nove mil quinhentos e trinta e oito reais

Obs:


Anderson R. Lazzari
Socio Gerente
CPF 050.168.999-09

「20.590.555/0001-48」

AGIL MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

Fw: Fwd: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

De Vendas <vendas@dimaster.com.br>
Para <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia ANDRE <admventasprsc@gmail.com>
Data 20-07-2022 16:28
Prioridade Normal

MARMELEIRO PR - 20-07-22.pdf (~781 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde, Claudia

segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Aguardo confirmação do recebimento deste email.

DIMASTER®
 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Francieli L. Mileski - Cotação |
 Vendas
 Telefone: (54) 3523-2000
 WhatsApp: (54) 9 0764-8825
 E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br



From: Dimaster - Jacson Marciniak
Sent: Wednesday, July 20, 2022 11:24 AM
To: Franci - Dimaster
Subject: Fwd: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Orçamento Despesa de Licitação Marmeleiro
Data: Wed, 20 Jul 2022 10:33:52 -0300
De: farmacia@marmeleiro.pr.gov.br <mailto:farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>

om dia,

Solicito orçamento dos itens a seguir, para compra direta:

Dramin DL	300 Ampolas
Aminofilina	100 Ampolas
Atropina	50 Ampolas
Cetoprofeno 50mg IM	600 Ampolas
Complexo B	400 Ampolas
Glicose 50%	200 Ampolas
Escopolamina Composta	400 Ampolas
Benzilpenicilina 1.200.000	400 Ampolas
Clorpromazina	100 Ampolas
Nimesulida 100mg	10.000 cpr

Por gentileza responder em papel timbrado e acusar a data de validade da proposta.
 Obrigada.

Atenciosamente

CLAUDIA APARECIDA CAMPOS
Farmacêutica Municipal
CRF-PR: 26.339



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 13:49

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

ITENS

Código BR: 0272336

Und. de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML

Descrição CATMAT: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 300

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/06/2022

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	24/01/2022	Pregão	03/05/2022	A	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	200	2,6000	0,0000	N/A	4,1207
BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	03/03/2022	Pregão	20/06/2022	A	TAKEDA PHARMA LTDA.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA PR		200	3,7800	0,0000	N/A	4,1207

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

47



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 13:49

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	11/05/2022	Pregão	03/06/2022	A	TAKEDA PHARMA LTDA.	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RANCHO ALEGRE D'OESTE	PR	300	3,9900	0,0000	N/A	4,1207
BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	23/02/2022	Dispensa de Licitação	28/03/2022	A	TAKEDA PHARMA LTDA.	SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	CEREJEIRAS RO	RO	250	4,5500	0,0000	N/A	4,1207

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 13:54

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

ITENS

Código BR: 0292402

Und. de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML

Descrição CATMAT: AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 500

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/06/2022

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	01/02/2022	Pregão	04/07/2022	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	I C L L MENDES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUADALUPE	GUADALUPE	PI	400	1,2400	0,0000	N/A	2,0040
BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	04/04/2022	Pregão	06/06/2022	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	MUNICIPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	500	1,7800	0,0000	N/A	2,0040
BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	26/01/2022	Pregão	14/02/2022	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	300	2,0253	0,0000	N/A	2,0040

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:00

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

ITENS

Código BR: 0268214 Und. de Fornecimento: AMPOLA 1,00 ML

Descrição CATMAT: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 100

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/06/2022

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	18/03/2022	Pregão	11/05/2022	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	50	1,5800	0,5187	07/2022	1,8910
BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	10/03/2022	Pregão	05/04/2022	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	100	1,9100	0,8633	07/2022	1,8910

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

19

67



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:00

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	02/02/2022	Pregão	11/03/2022	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	100	1,9285	0,8581	07/2022	1,8910
BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	11/02/2022	Tomada de Preços	04/04/2022	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	100	1,9900	0,8633	07/2022	1,8910
BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	18/02/2022	Pregão	04/03/2022	A	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE GUAXUPE	GUAXUPE	MG	60	21,5900	0,8632	07/2022	1,8910

Observações

"Média Ponderada
 Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:03

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

ITENS

Código BR: 0448845 Und. de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML

Descrição CATMAT: CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 600

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/06/2022

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	17/02/2022	Pregão	22/06/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PIUMHI	PIUMHI	MG	500	1,2100	2,8321	07/2022	4,4815
BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	23/02/2022	Dispensa de Licitação	28/03/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	CEREJEIRAS	RO	200	2,6800	0,0000	N/A	4,4815
BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	03/03/2022	Pregão	20/06/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA	PR	300	3,1600	0,0000	N/A	4,4815

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

50



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:06

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

ITENS

Código BR: 0272091

Und. de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML

Descrição CATMAT: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 1000

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/06/2022

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	08/06/2022	Pregão	11/07/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	1000	3,0856	0,0000	N/A	3,0856

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:07

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

ITENS

Código BR: 0267541

Und. de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML

Descrição CATMAT: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 200

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/06/2022

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	04/01/2022	Pregão	07/01/2022	A	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS	PEDERNEIRA SP	200	0,6300	0,7676	07/2022	0,6350
BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	18/03/2022	Pregão	12/05/2022	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES PR	200	0,6400	1,0052	07/2022	0,6350
BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	12/04/2022	Pregão	11/07/2022	A	ISOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA RO	100	1,1300	0,0000	N/A	0,6350

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:07

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

BPS

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES							
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:09 GERAL Usuário: KATIANE CELLA

ITENS

Código BR: 0270621 Und. de Fornecimento: AMPOLA 5,00 ML
 Descrição CATMAT: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 500

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/06/2022

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	03/03/2022	Pregão	20/06/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA PR	200	3,8000	2,0718	07/2022	4,6286
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	11/05/2022	Pregão	03/06/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RANCHO ALEGRE D'OESTE PR	500	4,9600	0,0000	N/A	4,6286

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

53



Quarta-feira 20 Julho 2022 14:09

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02706 21	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCI ADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	22/02/2022	Dispensa de Licitação	09/03/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPIO DE TURVO	TURVO	PR	400	12,9900	3,0546	07/2022	4,6286

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:20

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

ITENS

Código BR: 0270612

Und. de Fornecedor: FRASCO-AMPOLA

Descrição CATMAT: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL

FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 400

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/06/2022

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	23/02/2022	Pregão	01/04/2022	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL	PR	400	5,4600	13,5440	07/2022	8,5704
BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	18/03/2022	Pregão	12/05/2022	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	200	6,0000	13,5440	07/2022	8,5704
BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	11/05/2022	Pregão	03/06/2022	A	EUROFARMA LABORATORIO S LTDA	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RANCHO ALEGRE D'OESTE	PR	200	6,0000	0,0000	N/A	8,5704

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

549



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:26

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

ITENS

Código BR: 0268069

Und. de Fornecimento: AMPOLA 5,00 ML

Descrição CATMAT: CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 100

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/06/2022

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	10/03/2022	Pregão	10/05/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAU	SANTANA DO MUNDAU	AL	20	1,4800	0,0000	N/A	2,0889
BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	06/01/2022	Pregão	16/02/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	100	1,5000	2,1166	07/2022	2,0889
BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	24/05/2022	Pregão	29/06/2022	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	100	1,6500	0,0000	N/A	2,0889

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

55

558

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:26

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	25/02/2022	Pregão	25/04/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IRATI	PR	100	1,9800	0,0000	N/A	2,0889
BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	11/05/2022	Pregão	23/05/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Balsa Nova	BALSA NOVA	PR	100	2,1900	1,7156	07/2022	2,0889
BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	31/03/2022	Pregão	03/05/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTO INACIO	PR	100	2,3800	1,7156	07/2022	2,0889
BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	17/03/2022	Pregão	03/05/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TRES RIOS	TRES RIOS	RJ	50	2,4000	1,7586	07/2022	2,0889
BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	01/02/2022	Dispensa de Licitação	16/03/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS	FERNANDOPOLIS	SP	100	2,4800	2,9530	07/2022	2,0889

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 3



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Julho 2022 14:30

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

ITENS

Código BR: 0273710

Descrição CATMAT: NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG

Und. de Fornecimento: COMPRIMIDO

FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 10000

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 30/06/2022

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/02/2022	Pregão	01/06/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	VERA MENDES	PI	5000	0,0900	2,2884	07/2022	0,1171
BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	15/05/2022	Pregão	15/06/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	430	0,0900	2,2850	07/2022	0,1171





Quarta-feira 20 Julho 2022 14:30

GERAL

Usuário: KATIANE CELLA

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02737 10	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	03/03/2022	Pregão	20/06/2022	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	GUAPOREMA	PR	5000	0,0960	0,9033	07/2022	0,1171
BR02737 10	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/03/2022	Pregão	17/03/2022	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	5000	0,1020	0,8942	07/2022	0,1171
BR02737 10	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	16/03/2022	Pregão	19/07/2022	A	LABORATORIO GLOBO LTDA	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNDO NOVO	MS	5000	0,1100	1,2592	07/2022	0,1171
BR02737 10	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	09/05/2022	Pregão	04/07/2022	A	NOVAMED FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTIC OS LTDA.	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MATUREIA	PB	360	0,1200	0,0000	N/A	0,1171
BR02737 10	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2022	Pregão	06/04/2022	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE	SEBASTIAO LEAL	PI	1000	0,1800	2,2850	07/2022	0,1171



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 115/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 529/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro - Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos dos Pregões Eletrônicos 181/2021 e 44/2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de julho de 2022 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Daniela Raitz, Samantha Marques Pécoits e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 47/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 13 de julho de 2022 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos dos dos Pregões Eletrônicos 181/2021 e 44/2022.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3520-2136 / 3523-0562.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até quatro casas decimais após a vírgula.**
- 7.7 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **13 de julho de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.9 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

599



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 SICAF.
- 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.7.1 **Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento** da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.
- 10.7.2 **Alvará de Localização e Funcionamento da proponente**, fornecida pelo Município sede da empresa, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
- 10.7.3 **Certidão de Regularidade do Conselho Federal de Farmácia - CFF e/ou Conselho Regional de Farmácia - CRF** do farmacêutico responsável, com prazo de validade em vigor, conforme exigência do artigo 24º da Lei Federal nº 3.820/60.
- 10.7.4 **Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE**, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, **quando aplicável**.
- 10.7.5 **Autorização Especial - AE**, expedida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução RDC nº 16/2014, **quando aplicável**.
- 10.8. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.9. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.4 - Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico-financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.12. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já **apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

- 11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5. **A proposta deverá conter:**
- 11.5.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.2.1. Deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011 - CMED para obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).
- 11.5.2.2. Conforme o art. 3º da Resolução nº 03/2011-CMED, o PMVG deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula: $PMVG = PF * (1 - CAP)$.
- 11.5.2.3. Nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018 - CMED).
- 11.5.2.4. Deverá ser aplicada a isenção tributária conforme Convênio(s) ICMS - Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ nº 87/2002 e seguintes, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária no preço dos medicamentos, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
- 11.5.2.5. Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP e/ou recusa em conceder a isenção prevista nos Convênios CONFAZ, será encaminhada denúncia à CMED e ao Ministério Público.
- 11.5.3. **Indicação/especificação produtos, marca e número da ANVISA (se houver);**
- 11.5.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5. **Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até quatro casas decimais (0,0000).**
- 11.5.7. **A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.5.8. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6. **Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta final (licitante vencedor):**
- 11.6.1. Cópia do Certificado de Registro do medicamento cotado ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, em atendimento ao artigo 5º, inciso IV da Portaria nº 2.814/98, e demais legislações vigentes pertinentes a matéria.
- 11.7. As empresas DEVERÃO encaminhar a documentação solicitada nos itens 10.6.1; na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, indicando no lado superior direito do documento o número do item a que se refere OU nome do arquivo equivalente ao item.
- 11.8. Todos os documentos de qualificação técnica solicitados serão analisados por Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.9. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1. A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Samantha Pécois. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 17.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são vinculados ao E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5460	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.30.09.00	303
6100		10.302.1001.2.051		494
5670		10.301.1001.2.047	3.3.90.32.02.00	494
6540		10.303.1001.2.055		000

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 19.1. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.



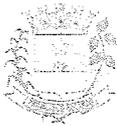
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador; por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 21.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 21.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 21.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 – Telefone: (46) 3520-2103

Página 19



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 – Telefone: (46) 3520-2103

Página 20

66



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21. **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 24.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

registrada em ata.

24.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.

24.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

24.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

67



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos dos Pregões Eletrônicos 181/2021 e 44/2022

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos dos Pregões Eletrônicos 181/2021 e 44/2022, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código	Código BR	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1.	7648	267511	AMINOFILINA, 100 MG	130000	COMP	0,10	13.000,00
2.	7804	277934	ATROPINA SULFATO, 0.50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	600	AMP	0,83	498,00
3.	79728	270588	BETAMETASONA POMADA.	6000	BIS	10,00	60.000,00
4.	7678	267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	350000	COMP	0,23	80.500,00
5.	7669	267151	CEFOCONAZOL, 200 MG	15000	COMP	0,27	4.050,00
6.	73099	269988	CLARITROMICINA 250MG/5mL SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML]	200	FR	39,00	7.800,00
7.	79734	268436	CLINDAMICINA 300MG COMP	6000	COMP	1,61	9.660,00
8.	79749	288300	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 5MG/ML + 1MG/ML 5ML	800	FR	32,49	25.992,00
9.	7689	271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	15000	AMP	1,60	24.000,00
10.	79739	429549	DIENOGESTE 2MG COMP	4000	COMP	1,80	7.200,00
11.	7692	268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	80000	AMP	0,54	43.200,00
12.	7578	267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	24000	FR	1,78	42.720,00
13.	42920	268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1000	AMP	2,90	2.900,00
14.	73100	271036	DOXICILINA 100 MG	30000	COMP	0,26	7.800,00
15.	7630	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8000	AMP	1,34	10.720,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			1 ML				
16.	7558	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	80000	AMP	3,55	284.000,00
17.	75069	432402	EXTRATO DE PLANTAS BABOSA (ALOE VERA) 50MG/G CREME TUBO 60GR	600	BIS	15,50	9.300,00
18.	75068	432210	EXTRATO DE PLANTAS UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA) 100MG	30000	CAPS	0,86	25.800,00
19.	75065	395716	EXTRATO DE PLANTAS, AROEIRA (SCHINUS TEREBENTHIFOLIS) GEL GINECOLÓGICO 60GR COM APLICADORES	600	BIS	60,33	36.198,00
20.	7664	396470	FENOTEROL BROMIDRATO, 0.25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	2000	FR	3,77	7.540,00
21.	79823	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2000	AMP	0,88	1.760,00
22.	7634	267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	40000	AMP	0,93	37.200,00
23.	7663	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0.25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	8000	FR	1,17	9.360,00
24.	79819	433280	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	12000	COMP	1,48	17.760,00
25.	7599	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR)	8000	FR	3,13	25.040,00
26.	7598	269850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	800	FR	R 4,97	3.976,00
27.	79822	407327	LISDEXANFETAMINA 50MG	504	CAPS	14,01	7.061,04
28.	79751		MENTA PIPERITA SACHÊ	2000	SCH	0,70	1.400,00
29.	79743	335091	N-ACETILCISTEINA INJETÁVEL	2000	AMP	3,96	7.920,00
30.	67359	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	500	AMP	30,00	15.000,00
31.	23180	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	10000	AMP	2,05	20.500,00
32.	79750		SALGUEIRO 600MG/15ML	2000	FR	62,60	125.200,00
33.	79721	308885	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 80MG + 16MG INJETÁVEL	2000	AMP	8,00	16.000,00
34.	79744	273621	SULFATO FERROSO 300MG COMP	4000	COMP	0,08	320,00
35.	79723	279271	VARFARINA 1MG COMPRIMIDO	6000	COMP	0,90	5.400,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 996.775,04 (novecentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

II- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A natureza dos objetos a serem executados é bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020.

III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 3.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, 696, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, ou na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sita à Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.
- 3.2. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
 - a. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV - DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO E DESONERAÇÃO DO ICMS

- 4.1. As proponentes deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011 - CMED para obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).
- 4.2. Conforme o art. 3º da Resolução nº 03/2011-CMED, o PMVG deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula: $PMVG = PF * (1 - CAP)$.
- 4.3. Nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018 - CMED).
- 4.4. As proponentes deverão aplicar a isenção tributária conforme Convênio(s) ICMS - Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ nº 87/2002 e seguintes, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária no preço dos medicamentos, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
- 4.5. Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP e/ou recusa em conceder a isenção prevista nos Convênios CONFAZ, será encaminhada denúncia à CMED e ao Ministério Público.

V - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As eventuais aquisições destes medicamentos são para atender as demandas diárias das Unidades Básicas de Saúde, Farmácias municipais, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA e Centro de Saúde Cidade Norte, disponibilizando à população de Francisco Beltrão serviços de saúde contínuos, seguros e de qualidade.
- 5.2. Essa licitação é constituída de itens desertos nos pregões 181/2021 e 44/2022 vem para suprir a demanda dos medicamentos e manter o compromisso municipal com a população garantindo a assistência farmacêutica com medicamentos básicos e de urgência para manutenção dos tratamentos da população, sendo todos padronizados na Relação Municipal de Medicamento Essenciais - REMUME.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3. Os medicamentos são imprescindíveis para subsidiar as ações de prevenção e tratamento por meio da administração nas Unidades e/ou dispensação à população através das farmácias municipais. Como objetivo, espera-se abastecer adequadamente a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, setor responsável pela demanda, recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos fármacos, por um período de 06 meses.
- 5.4. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTOS FÍSICOS e BANCO DE PREÇO EM SAÚDE - BPS. Os mesmos podem ser conferidos de acordo com planilha em anexo.
- 5.5. Quanto a quantidade solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria através de número de pacientes atendidos diariamente.

VI - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06

- 6.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.
- 6.2. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 à 49 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, III, da LC 123/2006).
- 6.3. Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que caso seja verificado não ser vantajoso o benefício, a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II e III da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.
- 6.4. Cabe ressaltar que foi realizado levantamento por esta Secretaria no ano de 2017, através do processo nº 490/2017, o qual demonstrou não ser vantajoso ceder benefício e exclusividade das MEP's para o objeto de material médico hospitalar.
- 6.5. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores.
- 6.6. O que se observa é que a Lei Complementar nº 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.
- 6.7. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

mostra-se adequado QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por não ser vantajoso para Administração.

VII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
- Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 72 (setenta e duas) horas para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 72 (setenta e duas) horas** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
 - Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
 - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE, DAS EMBALAGENS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS:

- Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega**. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- Serão devolvidos todos os medicamentos entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.
- Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.
- Os produtos devem constar os seguintes dados: Nome comercial, nº de Registro, Peso Líquido, Data de fabricação e Prazo de validade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento etc).
- O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotularem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do consumidor.
- As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- As embalagens primárias dos medicamentos (amplos, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data da fabricação e prazo de validade.
- O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
- No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivos para seu rompimento.
- Quando for o caso, os aplicativos que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, conveniente selado.
- Os produtos ofertados devem atender as especificações físico-químicas e microbiológicas previstas para o medicamento/forma farmacêutica.
- A marca dos medicamentos de referência (éticos) e similar (es) deverá estar indicado no próprio produto ou em sua embalagem. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase "medicamento Genérico-Lei nº9. 787, de 1999".
- Medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.
- Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Deverá fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal nº 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA.
- Deverá realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.
- Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta

70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

- 9.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.
- 9.6. Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho
- 9.7. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 9.8. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 9.9. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 9.10. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelo **Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com Telefone (46) 3523-0562**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XII – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 12.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 12.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 12.5. **As notas fiscais devem conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.**
- 12.6. **A contratada deve realizar o preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos fornecidos.**

XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 13.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
 - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 13.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

Pág 5 / 17

73

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 248630 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
330	595679 - BR0273711 - NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	300	0	R\$1,61	R\$0,00	R\$483,00
332	600074 - BR0266788 - NISTATINA CREME VAGINAL C/ 10 APLIC.	BISNAGA	300	0	R\$4,25	R\$0,00	R\$1.275,00
339	15106 - BR0267892 - PANTOPRAZOL 40 MG CPR.	CPR	9.000	0	R\$0,145	R\$0,00	R\$1.305,00
344	4340 - BR0274036 - PIROXICAN 20MG - CPR	CPR	10.000	0	R\$0,16	R\$0,00	R\$1.600,00
346	563006 - BR0273639 - POLIVITAMINICOS +SAISMINERAIS	CPR	3.000	0	R\$0,08	R\$0,00	R\$240,00
363	557813 - BR0292331 - SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE -FRASCO 120 ML	FRASCO	150	0	R\$1,50	R\$0,00	R\$225,00
364	557814 - BR0268299 - SECNIDAZOL CPR 1000 MG	CPR	1.000	0	R\$1,20	R\$0,00	R\$1.200,00

Fornecedor: 256463 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
97	600180 - BR0268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	CPR	20.000	0	R\$0,166	R\$0,00	R\$3.320,00
149	600232 - BR0328529 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, 288 MG (EQUIVALENTE 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CAPSULAS	8.000	0	R\$0,23	R\$0,00	R\$1.840,00
151	600234 - BR0328530 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, 576 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	15.000	0	R\$0,45	R\$0,00	R\$6.750,00
164	555596 - BR0272412 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CPR	CPR	3.000	0	R\$0,52	R\$0,00	R\$1.560,00
241	555596 - BR0272412 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CPR	CPR	3.000	0	R\$0,67	R\$0,00	R\$2.010,00
372	561812 - BR0428705 - TANSULOSINA +DUTASTERIDA 0,5+0,4 MG	CPR	2.400	0	R\$3,14	R\$0,00	R\$7.536,00
469	603379 - BR0270495-1 COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G, POMADA, BISNAGA 30 G	BISNAGA	980	0	R\$12,00	R\$0,00	R\$11.760,00

Fornecedor: 256390 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
160	600245 - BR0272326 - CLORIDRATO DE NALOXONA, 0,4 MG/ML	SOL INJE	30	0	R\$5,666	R\$0,00	R\$169,98
189	557661 - BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG	CPR	25.000	0	R\$0,07	R\$0,00	R\$1.750,00
254	559700 - BR0300733 - DEXAMETASONA INJ. 2 MG/ML	ampola	100	0	R\$2,10	R\$0,00	R\$210,00
300	15081 - BR0270768 - LEVOTIROXINA 175 MCG CPR.	CPR	1.500	0	R\$0,355	R\$0,00	R\$532,50
301	557776 - BR0268859 - LEVOTIROXINA 75 MCG	CPR	3.000	0	R\$0,233	R\$0,00	R\$699,00
302	15082 - BR0296649 - LEVOTIROXINA 88 MCG CPR.	CPR	200	0	R\$0,277	R\$0,00	R\$55,40
350	558987 - BR0273135 - PROPATILNITRATO 10 MG	CPR	15.000	0	R\$0,50	R\$0,00	R\$7.500,00
353	15114 - BR0276258 - RAMIPRIL 5 MG	CPR	300	0	R\$1,55	R\$0,00	R\$465,00
378	12288 - BR0292380 - TRAMADOL 100MG/ML	FRASCO	150	0	R\$18,87	R\$0,00	R\$2.830,50
383	601692 - BR0420614 - TROMETAMINA CETOROLACO 5MG/ML	FRASCO	5	0	R\$26,63	R\$0,00	R\$133,15
391	600077 - BR0449017 - ALCAFTADINA 0,25% FRASCO PLASTICO CONTA	FRASCO	50	0	R\$52,90	R\$0,00	R\$2.645,00



MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 256390 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
	GOTAS CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL. (LASTACFT)						
404	559675 - BR0267282 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL	ampola	400	0	R\$1,444	R\$0,00	R\$577,60
407	559957 - BR0442703 - CEFTRIAXONA SÓDICA-500 MG- INJETÁVEL	ampola	300	0	R\$7,35	R\$0,00	R\$2.205,00
415	561739 - BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO,19,1%- INJETAVEL- 10ML	ampola	200	0	R\$0,533	R\$0,00	R\$106,60
418	559697 - BR0323004 - ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML- INJETAVEL	ampola	100	0	R\$28,60	R\$0,00	R\$2.860,00
419	555681 - BR0396853 - TETRACAÍNA CLORIDRATO + FENILEFRINA, 1% + 0,1%- OFTÁLMICA	FRASCO	50	0	R\$9,70	R\$0,00	R\$485,00
422	9403 - BR0276283 - DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM FRASCO 0,2MG/ML - INJ	ampola	100	0	R\$1,86	R\$0,00	R\$186,00
424	8818 - BR0395147 - DIAZEPAM-INJETÁVEL 10MG/1ML	ampola	500	0	R\$0,667	R\$0,00	R\$333,50
448	559719 - BR0268264 - METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML- INJETAVEL	ampola	0	0	R\$2,07	R\$0,00	R\$0,00
449	600093 - BR0267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/ML- INJETAVEL	ampola	8.000	0	R\$0,70	R\$0,00	R\$5.600,00
453	601699 - BRO268160 - OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG	ampola	300	0	R\$11,111	R\$0,00	R\$3.333,30
455	6748 - BR0267769 - PROMETAZINA 25MG/ML- INJETAVEL	ampola	100	0	R\$2,17	R\$0,00	R\$217,00
462	557826 - BR0269818 - TERBUTALINA EV/ SC 0,5 MG/ML - 1 ML- INJETAVEL	ampola	100	0	R\$0,666	R\$0,00	R\$66,60

Fornecedor: 256439 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
82	600165 - BR0267676 - IBUPROFENO, 600 MG	CPR	40.000	0	R\$0,175	R\$0,00	R\$7.000,00

Fornecedor: 256528 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
26	600108 - BR0267618 - CARBAMAZEPINA, 200 MG	CPR	20.000	0	R\$0,205	R\$0,00	R\$4.100,00
31	600113 - BR0267621 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	CPR	20.000	0	R\$0,199	R\$0,00	R\$3.980,00
39	600121 - BR0267632 - CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO), 500 MG	CPR	6.000	0	R\$0,207	R\$0,00	R\$1.242,00
48	600130 - BR0267646 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 0,4 MG/ML	SOL.ORAL	600	0	R\$2,29	R\$0,00	R\$1.374,00
56	600138 - BR0267652 - ENALAPRIL (MALEATO), 20 MG	CPR	20.000	0	R\$0,068	R\$0,00	R\$1.360,00
109	600192 - BR0448758 - METRONIDAZOL, 100 MG/ML - COM APLICADORES	GEL	300	0	R\$5,29	R\$0,00	R\$1.587,00
202	601688 - BR0389957 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	CPR	10.000	0	R\$0,325	R\$0,00	R\$3.250,00
207	592621 - BR0383660 - TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	20	0	R\$295,00	R\$0,00	R\$5.900,00
208	14972 - BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG	CPR	10.000	0	R\$0,189	R\$0,00	R\$1.890,00
296	9367 - BR0305270 - LEVOFLOXACINO 500MG - CPR	CPR	8.000	0	R\$0,682	R\$0,00	R\$5.456,00
340	4782 - BR0267779 - PARACETAMOL 750MG - COMP.	CPR	10.000	0	R\$0,139	R\$0,00	R\$1.390,00

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

75
Pág 7 / 17**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 99449 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
20	600102 - BR0267581 - BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250 MCG/DOSE-120 DOSES	S. ORAL	200	0	R\$30,00	R\$0,00	R\$6.000,00
22	600104 - BR0270140 - BIPERIDENO (CLORIDRATO), 2 MG	CPR	15.000	0	R\$0,23	R\$0,00	R\$3.450,00
28	600110 - BR0392264 - CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML	SUS ORAL	100	0	R\$10,15	R\$0,00	R\$1.015,00
75	600158 - BR0267670 - HALOPERIDOL, 1 MG	CPR	3.000	0	R\$0,148	R\$0,00	R\$444,00
78	600161 - BR0340783 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML	SOL.ORAL	1.000	0	R\$2,50	R\$0,00	R\$2.500,00
104	600187 - BR0267689 - METILDOPA, 250 MG	CPR	25.000	0	R\$0,41	R\$0,00	R\$10.250,00
175	592153 - BR0448839 - ACEBROFILINA ADULTO 10MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	400	0	R\$5,99	R\$0,00	R\$2.396,00
176	592154 - BR0448838 - ACEBROFILINA INFANTIL 5MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	200	0	R\$3,60	R\$0,00	R\$720,00
187	559671 - BR0446263 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO	500	0	R\$3,20	R\$0,00	R\$1.600,00
205	595654 - BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	CPR	5.000	0	R\$0,50	R\$0,00	R\$2.500,00
315	557783 - BR0267690 - METFORMINA 500 MG - CPR	CPR	2.000	0	R\$0,098	R\$0,00	R\$196,00
394	557658 - BR0276839 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	ampola	3.000	0	R\$0,442	R\$0,00	R\$1.326,00

Fornecedor: 248193 - DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
2	600080 - BR0267502 - ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG	CPR	40.000	0	R\$0,046	R\$0,00	R\$1.840,00
133	600216 - BR0267768 - PROMETAZINA (CLORIDRATO), 25MG	CPR	4.000	0	R\$0,159	R\$0,00	R\$636,00
142	600225 - BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10 MG/G 1%	CREME	1.000	0	R\$3,97	R\$0,00	R\$3.970,00
170	559712 - BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML, INJETAVEL- SUBCUTANEA	INJ. IV	100	0	R\$8,054	R\$0,00	R\$805,40
172	600253 - BR0358753 - MISOPROSTOL, 25 MCG	CPR	50	0	R\$12,97	R\$0,00	R\$648,50
222	561731 - BR0449185 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG,G + 20 MG,G + 1,5 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: CREME 30 GR	BISNAGA	300	0	R\$3,622	R\$0,00	R\$1.086,60
225	555679 - BR0276378 - CILOSTASOL 100MG - CPR	CPR	6.000	0	R\$0,455	R\$0,00	R\$2.730,00
269	595670 - BR0283156 - ORFENADRINA CITRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA E CAFÉINA, DOSAGEM: 35MG + 300MG + 50MG	CPR	5.000	0	R\$0,152	R\$0,00	R\$760,00
287	593452 - BR0305414 - GINGKO BILOBA 80MG CPS	CPR	19.000	0	R\$0,269	R\$0,00	R\$5.111,00
318	12286 - BR0276656 - METOPROLOL 25 MG - CPR	CPR	6.000	0	R\$0,321	R\$0,00	R\$1.926,00
396	557663 - BR0271710 - AMIODARONA 50 MG/ML - INJETAVEL	ampola	100	0	R\$2,466	R\$0,00	R\$246,60
402	557675 - BR0348512 - BIOFRUTOSE 10 ML- INJ	ampola	500	0	R\$6,999	R\$0,00	R\$3.499,50
432	600092 - BR0267107 - FENITOINA SÓDICA 50MG/ML EV	ampola	200	0	R\$3,309	R\$0,00	R\$661,80
443	601698 - BR0272796 - HEPARINA INJ. 5	ampola	100	0	R\$8,054	R\$0,00	R\$805,40

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

Pág 8 / 17

76

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 248193 - DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
	MG/0,25 ML SUBCUTANEA						

Fornecedor: 256552 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
114	600197 - BR0397280 - MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO), CONCENTRAÇÃO 0,1 ML,ML - FRASCO DE 150 ML	SOL.ORAL	500	0	R\$2,52	R\$0,00	R\$1.260,00
403	559679 - BR0270621 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETAVEL 5 ML	ampola	2.000	0	R\$2,38	R\$0,00	R\$4.760,00
423	597662 - BR0292427 - DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO)- INJETAVEL	ampola	500	0	R\$2,24	R\$0,00	R\$1.120,00
437	562049 - BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML- INJETAVEL	ampola	800	0	R\$1,40	R\$0,00	R\$1.120,00
451	592181 - BR0271386 - MORFINA 10MG- INJETAVEL	ampola	500	0	R\$2,73	R\$0,00	R\$1.365,00

Fornecedor: 256374 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
58	597583 - BR0445523 - ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MABB.)	CAPSULAS	6.000	0	R\$0,45	R\$0,00	R\$2.700,00
165	600250 - BR0341174 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 0,12%	SOL.ORAL	500	0	R\$8,50	R\$0,00	R\$4.250,00
466	603372 - BR0432216 CASCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA DC) 20 A 30 MG DE DERIVADOS	CPR	500	0	R\$1,10	R\$0,00	R\$550,00
478	603390 - BR386019 SULFATO DE ZINCO 10 MG	CPR	2.000	0	R\$0,74	R\$0,00	R\$1.480,00

Fornecedor: 225886 - F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
148	600231 - BR0272581 - TIMOLOL (MALEATO), 5 MG/ML (0,5%) - FRASCO 10 ML	SOL. OFT	60	0	R\$4,00	R\$0,00	R\$240,00
255	600065 - BR0278662 - DEXAMETASONA, 0,1% SOL. OFTALMICA FRASCO 5 ML	FRASCO	100	0	R\$9,00	R\$0,00	R\$900,00
326	4112 - BR0267728 - NIFEDIPINA 10MG - CPR	CPR	3.000	0	R\$0,197	R\$0,00	R\$591,00
338	15105 - BR0268848 - PANTOPRAZOL 20 MG CPR.	CPR	15.000	0	R\$0,115	R\$0,00	R\$1.725,00

Fornecedor: 256447 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
336	15102 - BR0273255 - OXCARBAMAZEPINA 6% PED - LIQ - 100ML	FRASCO	75	0	R\$29,45	R\$0,00	R\$2.208,75

Fornecedor: 256501 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
21	600103 - BR0267582 - BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE-120 DOSES	S. ORAL	200	0	R\$29,65	R\$0,00	R\$5.930,00
380	592192 - BR0285015 - TRAMADOL +PARACETAMOL CPR 325MG+37,5MG	CPR	3.000	0	R\$1,10	R\$0,00	R\$3.300,00
408	559686 - BR0268414 - CEFTRIOXONA IM/ EV INJ. 1 GR	ampola	5.000	0	R\$4,75	R\$0,00	R\$23.750,00

Fornecedor: 125857 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
74	600157 - BR0267669 - HALOPERIDOL, 5 MG	CPR	10.000	0	R\$0,239	R\$0,00	R\$2.390,00

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

Pág 9 / 17

778

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 125857 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
84	600167 - BR0395620 - ISOFLAVONAS DE SOJA (GLYCINE MAX (L) MERR), 150 MG	CPR	10.000	0	R\$0,399	R\$0,00	R\$3.990,00
86	600169 - BR0273400 - ISOSSORBIDA (MONONITRATO), 20 MG	CPR	3.000	0	R\$0,199	R\$0,00	R\$597,00
94	600177 - BR0448804 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG	CPR	40.000	0	R\$0,082	R\$0,00	R\$3.280,00
153	600236 - BR0267425 - VERAPAMIL (CLORIDRATO), 80MG	CPR	2.000	0	R\$0,129	R\$0,00	R\$258,00
221	600062 - BR0308736 - CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG,G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME TÓPICO	BISNAGA	150	0	R\$2,499	R\$0,00	R\$374,85
238	15019 - BR0302442 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA CPR	CPR	11.000	0	R\$1,159	R\$0,00	R\$12.749,00
257	1860 - BR0267197 - DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	CPR	4.000	0	R\$0,078	R\$0,00	R\$312,00
262	592532 - BR0343573 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG CPR	CPR	3.000	0	R\$0,329	R\$0,00	R\$987,00
263	560120 - BR0267936 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA CPR 16 MG	CPR	3.000	0	R\$0,236	R\$0,00	R\$708,00
268	600068 - BR0273818 - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	CPR	20.000	0	R\$0,459	R\$0,00	R\$9.180,00
297	6055 - BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	6.000	0	R\$0,619	R\$0,00	R\$3.714,00
327	557794 - BR0267729 - NIFEDIPINA 20 MG CPR	CPR	4.000	0	R\$0,23	R\$0,00	R\$920,00
334	557800 - BR0268851 - NORFLOXACINO 400 MG CPR	CPR	2.000	0	R\$0,399	R\$0,00	R\$798,00
420	601697 - BR0268069 - CLORPROMAZINA 25 MG INJ	ampola	200	0	R\$1,00	R\$0,00	R\$200,00
431	6759 - BR0268255 - EPINEFRINA INJETÁVEL 1MG/1ML	ampola	500	0	R\$1,24	R\$0,00	R\$620,00

Fornecedor: 114430 - MEDIGRAM DIST. DE MED. & EQUIP. HOSP.

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
7	600085 - BR0269462 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	CPR	6.000	0	R\$0,183	R\$0,00	R\$1.098,00
10	600088 - BR0267512 - AMITRIPTILINA (CLORIDRATO), 25 MG	CPR	40.000	0	R\$0,047	R\$0,00	R\$1.880,00
11	600089 - BR0276333 - AMITRIPTILINA (CLORIDRATO), 75 MG	CPR	5.000	0	R\$0,22	R\$0,00	R\$1.100,00
23	600105 - BR0266706 - BUDESONIDA, 32 MCG/DOSE - 120 DOSES	S. NASAL	200	0	R\$11,00	R\$0,00	R\$2.200,00
24	600106 - BR0266707 - BUDESONIDA, 64 MCG/DOSE - 120 DOSES	S. NASAL	200	0	R\$18,00	R\$0,00	R\$3.600,00
32	600114 - BR0267566 - CARVEDILOL, 3,125 MG	CPR	15.000	0	R\$0,09	R\$0,00	R\$1.350,00
33	600115 - BR0267565 - CARVEDILOL, 6,250 MG	CPR	15.000	0	R\$0,091	R\$0,00	R\$1.365,00
34	600116 - BR0267564 - CARVEDILOL, 12,5 MG	CPR	10.000	0	R\$0,098	R\$0,00	R\$980,00
35	600117 - BR0267567 - CARVEDILOL, 25 MG	CPR	8.000	0	R\$0,189	R\$0,00	R\$1.512,00
40	600122 - BR0268439 - CLARITROMICINA, 500 MG	CPR	2.000	0	R\$1,85	R\$0,00	R\$3.700,00
53	600135 - BR0267203 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CPR	20.000	0	R\$0,156	R\$0,00	R\$3.120,00
54	600136 - BR0268493 - DOXAZOSINA (MESILATO), 2 MG	CPR	30.000	0	R\$0,097	R\$0,00	R\$2.910,00
59	600142 - BR0267653 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPR	20.000	0	R\$0,23	R\$0,00	R\$4.600,00



MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

Pág 10 / 17

78

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 114430 - MEDIGRAM DIST. DE MED. & EQUIP. HOSP.

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
66	600149 - BR0275963 - FINASTERIDA, 5 MG	CPR	4.000	0	R\$0,359	R\$0,00	R\$1.436,00
85	600168 - BR0273395 - ISOSSORBIDA (DINITRATO), 5 MG	CPR	2.000	0	R\$0,285	R\$0,00	R\$570,00
88	600171 - BR0376767 - IVERMECTINA, 6 MG	CPR	1.000	0	R\$0,429	R\$0,00	R\$429,00
95	600178 - BR0268125 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	CPR	20.000	0	R\$0,17	R\$0,00	R\$3.400,00
96	600179 - BR0268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	CPR	20.000	0	R\$0,174	R\$0,00	R\$3.480,00
102	600185 - BR0398702 - MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), 150 MG/ML	SUSP.INJ	500	0	R\$11,199	R\$0,00	R\$5.599,50
108	600191 - BR0394650 - METOPROLOL (TARTARATO), 100 MG	CPR	4.000	0	R\$0,203	R\$0,00	R\$812,00
111	600194 - BR0266863 - METRONIDAZOL (BENZOATO), 40 MG/ML	SUS ORAL	200	0	R\$6,899	R\$0,00	R\$1.379,80
117	600200 - BR0448808 - NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO	CPR	3.000	0	R\$0,159	R\$0,00	R\$477,00
123	600206 - BR0419016 - ONDASETRONA (CLORIDRATO), 4MG	CPR	1.600	0	R\$0,79	R\$0,00	R\$1.264,00
180	555653 - BR0270548 - ACIDO ACETILSALICILICO 325MG TAMPONADO	CPR	500	0	R\$0,92	R\$0,00	R\$460,00
184	9349 - BR0278338 - ACIDO TRANEXAMICO - 250 MG	CPR	500	0	R\$1,399	R\$0,00	R\$699,50
185	13489 - BR0271357 - ALPRAZOLAM 0,50 MG	CPR	1.000	0	R\$0,059	R\$0,00	R\$59,00
186	592159 - BR0271356 - ALPRAZOLAN COMP 01MG	CPR	1.000	0	R\$0,068	R\$0,00	R\$68,00
192	600056 - BR0270792 - ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG CPR	CPR	600	0	R\$0,23	R\$0,00	R\$138,00
193	593444 - BR0268081 - ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CPR	300	0	R\$0,239	R\$0,00	R\$71,70
194	593445 - BR0268082 - ATORVASTATINA 40 MG	CPR	400	0	R\$0,419	R\$0,00	R\$167,60
212	14980 - BR0268994 - BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	CPR	14.000	0	R\$0,40	R\$0,00	R\$5.600,00
218	14997 - BR0271102 - CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450 MG	CPR	500	0	R\$1,56	R\$0,00	R\$780,00
233	15015 - BR0270119 - CLONAZEPAM 2,0 MG CPR	CPR	12.000	0	R\$0,05	R\$0,00	R\$600,00
237	600063 - BR0402927 - CIPROPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, CONCENTRAÇÃO: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	0	R\$21,97	R\$0,00	R\$3.295,50
239	595664 - BR0302443 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CPR	4.000	0	R\$2,399	R\$0,00	R\$9.596,00
240	594112 - BR0272320 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CPR	6.000	0	R\$0,334	R\$0,00	R\$2.004,00
243	595665 - BR0274808 - CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	0	R\$0,119	R\$0,00	R\$238,00
244	1832 - BR0272420 - CLORTALIDONA 50MG(HIG) COMPRIMIDO	CPR	1.000	0	R\$0,299	R\$0,00	R\$299,00
248	12287 - BR0272782 - CODEINA 30MG	CPR	500	0	R\$1,369	R\$0,00	R\$684,50
252	592167 - BR0356701 - DESOGESTREL 0,075MG CPR	CPR	280	0	R\$0,269	R\$0,00	R\$75,32
256	594120 - BR0291802 - DIASCEREINA 50 MG	CPR	2.000	0	R\$3,499	R\$0,00	R\$6.998,00
259	600066 - BR0306355 - DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO + CODEÍNA FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG + 50 MG	CPR	4.000	0	R\$4,36	R\$0,00	R\$17.440,00



MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 114430 - MEDIGRAM DIST. DE MED. & EQUIP. HOSP.

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
261	7959 - BR0270998 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTASSICO, DOSAGEM: 15MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS -FRASCO 10 ML	FRASCO	100	0	R\$4,79	R\$0,00	R\$479,00
265	555687 - BR0267569 - DILTIAZEM 30 MG	CPR	6.000	0	R\$0,149	R\$0,00	R\$894,00
267	600067 - BR0392118 - DIMETICONA 75 MG/ML, GOTAS- FRASCO 15 ML	FRASCO	500	0	R\$1,46	R\$0,00	R\$730,00
271	562959 - BR0269962 - DOMPERIDONA 10MG	CPR	7.000	0	R\$0,089	R\$0,00	R\$623,00
279	593448 - BR0274186 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG CPR	CPR	3.000	0	R\$0,90	R\$0,00	R\$2.700,00
281	600069 - BR0332794 - ETINILESTRADIOL + GESTODENO 0,02+0,075MG	CPR	300	0	R\$1,319	R\$0,00	R\$395,70
282	560124 - BR0267081 - FENOFIBRATO CPR 200MG	CPR	3.000	0	R\$0,799	R\$0,00	R\$2.397,00
285	11020 - BR0362720 - FUMARATO DE BISOPROPOL CPR 2,5 MG	CPR	2.000	0	R\$0,239	R\$0,00	R\$478,00
288	592174 - BR0309530 - GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ ORAL	UNIDADE	2.500	0	R\$1,999	R\$0,00	R\$4.997,50
314	592987 - BR0340419 - MESILATODE DE D I D R O E R G O T A M I N A + D I P I R O N A S O D I C A C O M P .	CPR	1.500	0	R\$1,00	R\$0,00	R\$1.500,00
316	594117 - BR0388796 - METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: AÇÃO PROLONGADA	CPR	2.000	0	R\$0,19	R\$0,00	R\$380,00
317	15090 - BR0267688 - METILDOPA CPR 500 MG	CPR	15.000	0	R\$0,789	R\$0,00	R\$11.835,00
319	12851 - BR0268499 - METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	CPR	2.500	0	R\$0,259	R\$0,00	R\$647,50
320	593459 - BR0272817 - MIDAZOLAM 15 MG CPR	CPR	600	0	R\$1,642	R\$0,00	R\$985,20
335	561785 - BR0268505 - ONDANSETRONA 8 MG CPR	CPR	300	0	R\$1,45	R\$0,00	R\$435,00
337	560133 - BR0272327 - OXIBUTININA CPR 5 MG	CPR	4.000	0	R\$0,80	R\$0,00	R\$3.200,00
341	8067 - BR0273940 - PAROXETINA 20 MG	CPR	25.000	0	R\$0,208	R\$0,00	R\$5.200,00
342	593461 - BR0268159 - PENTOXIFILINA 400 MG CPR	CPR	630	0	R\$0,927	R\$0,00	R\$584,01
351	592546 - BR0272832 - QUETIAPINA CPR 100MG	CPR	320	0	R\$0,419	R\$0,00	R\$134,08
352	592186 - BR0272831 - QUETIAPINA CPR 25MG	CPR	1.400	0	R\$0,129	R\$0,00	R\$180,60
356	593463 - BR0394103 - RIVAROXABANA 10 MG CPR	CPR	5.000	0	R\$1,00	R\$0,00	R\$5.000,00
357	594113 - BR0412092 - RIVAROXABANA 15 MG	CPR	6.000	0	R\$1,00	R\$0,00	R\$6.000,00
358	592684 - BR0412091 - RIVAROXABANA 20MG CPR	CPR	2.400	0	R\$0,73	R\$0,00	R\$1.752,00
365	10864 - BR0272363 - SERTRALINA 100MG - CPR	CPR	20.000	0	R\$0,399	R\$0,00	R\$7.980,00
367	592188 - BR0426922 - EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CPR	400	0	R\$4,405	R\$0,00	R\$1.762,00
368	595697 - BR0331388 - SITAGLIPTINA 50 MG	CPR	300	0	R\$3,95	R\$0,00	R\$1.185,00
371	560142 - BR0396211 - TANSULOSINA 0,4 MG CPR	CPR	5.000	0	R\$0,547	R\$0,00	R\$2.735,00
374	595701 - BR0271581 - TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	300	0	R\$7,00	R\$0,00	R\$2.100,00
375	15122 - BR0272851 - TOPIRAMATO 100 MG CPR.	CPR	800	0	R\$0,495	R\$0,00	R\$396,00

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**Compras e Contratos
Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 114430 - MEDIGRAM DIST. DE MED. & EQUIP. HOSP.

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
376	15123 - BR0272849 - TOPIRAMATO 25 MG CPR.	CPR	2.000	0	R\$0,159	R\$0,00	R\$318,00
377	15124 - BR0272850- TOPIRAMATO 50 MG CPR.	CPR	2.000	0	R\$0,271	R\$0,00	R\$542,00
381	559794 - BR0276948 - TRAZODONA 50 MG	CPR	3.000	0	R\$0,32	R\$0,00	R\$960,00
384	593467 - BR0356935 - VENLAFAXINA 37,5 MG CPR	CPR	5.000	0	R\$0,514	R\$0,00	R\$2.570,00
472	603383 - BR0405899 DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	5.000	0	R\$1,229	R\$0,00	R\$6.145,00
473	603384 - BR0277513 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	600	0	R\$44,999	R\$0,00	R\$26.999,40

Fornecedor: 256544 - MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
6	600084 - BR0267507 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML - FRASCO 20 ML	SUS ORAL	1.000	0	R\$1,00	R\$0,00	R\$1.000,00
42	600124 - BR0270120 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML - GOTAS	SOL.ORAL	1.000	0	R\$2,26	R\$0,00	R\$2.260,00
105	600188 - BR0267312 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 10MG	CPR	7.000	0	R\$0,07	R\$0,00	R\$490,00
113	600196 - BR0268162 - MICONAZOL (NITRATO), 20 MG/G 2% - COM APLICADOR	CREME	300	0	R\$1,903	R\$0,00	R\$570,90
125	600208 - BR0267778 - PARACETAMOL, 500MG	CPR	40.000	0	R\$0,083	R\$0,00	R\$3.320,00
130	600213 - BR0448595 - PREDNISOLONA, 3 MG/ML - FRASCO DE 100 ML	SOL.ORAL	2.800	0	R\$6,541	R\$0,00	R\$18.314,80
210	592163 - BR0266705 - BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 100MCG,DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO	40	0	R\$28,00	R\$0,00	R\$1.120,00
211	14979 - BR0266701 - BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG,DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO	40	0	R\$25,76	R\$0,00	R\$1.030,40
442	595444 - BR0442584 - NOREPINEFRINA 2MG/ML- INJETAVEL- EV	ampola	150	0	R\$4,343	R\$0,00	R\$651,45
450	592538 - BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML- INJETAVEL	ampola	150	0	R\$5,00	R\$0,00	R\$750,00

Fornecedor: 235636 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
13	600091 - BR0271111 - AMOXICILINA, 50 MG/ML - FRASCO 150ML	PÉ SUSP	1.500	0	R\$5,24	R\$0,00	R\$7.860,00
61	600144 - BR0267208 - ESTRIOL, 1MG/ML	CREME	600	0	R\$9,00	R\$0,00	R\$5.400,00

Fornecedor: 256412 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
162	601616 - BR0448582 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	CPR	0	0	R\$0,45	R\$0,00	R\$0,00

Fornecedor: 122327 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
1	600079 - BR0268370 - ACICLOVIR, 200 MG	CPR	5.000	0	R\$0,179	R\$0,00	R\$895,00
5	600083 - BR0267506 - ALBENDAZOL, 400 MG	CPR	4.000	0	R\$0,34	R\$0,00	R\$1.360,00
9	600087 - BR0267510 - AMIODARONA, 200	CPR	30.000	0	R\$0,33	R\$0,00	R\$9.900,00



MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

Pág 13 / 17

81

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 122327 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
	MG						
19	600101 - BR0267140 - AZITROMICINA, 500 MG	CPR	8.000	0	R\$0,58	R\$0,00	R\$4.640,00
27	600109 - BR0267617 - CARBAMAZEPINA, 400 MG	CPR	8.000	0	R\$0,448	R\$0,00	R\$3.584,00
36	600118 - BR0267625 - CEFALEXINA, 500 MG	CAPSULAS	15.000	0	R\$0,33	R\$0,00	R\$4.950,00
37	600119 - BR0331555 - CEFALEXINA, 50 MG/ML	SUS ORAL	600	0	R\$7,50	R\$0,00	R\$4.500,00
46	600128 - BR0269388 - DEXAMETASONA, 4 MG	CPR	1.000	0	R\$0,165	R\$0,00	R\$165,00
50	600132 - BR0267195 - DIAZEPAN, 5 MG	CPR	20.000	0	R\$0,07	R\$0,00	R\$1.400,00
51	600133 - BR0267647 - DIGOXINA, 0,25 MG	CPR	6.000	0	R\$0,149	R\$0,00	R\$894,00
68	600151 - BR0273009 - FLUOXETINA (CLORIDRATO), 20 MG	CAPSULAS	50.000	0	R\$0,058	R\$0,00	R\$2.900,00
69	600152 - BR0268292 - FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO), 15 MG	CPR	600	0	R\$1,68	R\$0,00	R\$1.008,00
70	600153 - BR0267663 - FUROSEMIDA, 40 MG	CPR	25.000	0	R\$0,066	R\$0,00	R\$1.650,00
71	600154 - BR0406308 - GENTAMICINA (SULFATO), 5 MG/ML (0,5%)	SOL. OFT	300	0	R\$3,913	R\$0,00	R\$1.173,90
81	600164 - BR0294643 - IBUPROFENO, 50 MG/ML	SUS ORAL	4.000	0	R\$1,542	R\$0,00	R\$6.168,00
99	600182 - BR0273467 - LORATADINA, 1 MG/ML	SOL.ORAL	500	0	R\$2,677	R\$0,00	R\$1.338,50
100	600183 - BR0273466 - LORATADINA, 10 MG	CPR	7.000	0	R\$0,114	R\$0,00	R\$798,00
103	600186 - BR0267691 - METFORMINA (CLORIDRATO), 850 MG	CPR	6.000	0	R\$0,09	R\$0,00	R\$540,00
150	600233 - BR0328532 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE 50 MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO) - FRASCO 100 ML	SOL.ORAL	300	0	R\$4,368	R\$0,00	R\$1.310,40
155	600240 - BR0269573 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA, 2,5 MG/ML (0,25%) 5 MG/ML (0,5%)	SOL INJE	200	0	R\$8,187	R\$0,00	R\$1.637,40
156	600241 - BR0268446 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 12,5 MG/ML	SOL INJE	200	0	R\$5,60	R\$0,00	R\$1.120,00
190	1784 - BR0267515 - AMPICILINA 500 MG	CPR	1.000	0	R\$0,347	R\$0,00	R\$347,00
197	600058 - BR0272896 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO	250	0	R\$3,27	R\$0,00	R\$817,50
203	559678 - BR0389956 - DAPIRONA SÓDICA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FRASCO	500	0	R\$6,72	R\$0,00	R\$3.360,00
209	562417 - BR0269956 - BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - 20 ML	FRASCO	500	0	R\$1,071	R\$0,00	R\$535,50
215	14993 - BR0272457 - CARBAMAZEPINA 400 MG CR.	CPR	1.000	0	R\$0,448	R\$0,00	R\$448,00
328	13530 - BR0448641 - NIFEDIPINA 20MG - CPR RETARD	CPR	5.000	0	R\$0,128	R\$0,00	R\$640,00
379	597543 - BR0268534 - TRAMADOL 50 MG	CPR	3.000	0	R\$0,224	R\$0,00	R\$672,00
390	601693 - BR0272645 - ENOXAPARINA 40MG/ML	ampola	1.000	0	R\$19,90	R\$0,00	R\$19.900,00

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

Pág 14 / 17

82

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 122327 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
393	593442 - BR0327566 - ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 50 MG/ML	ampola	600	0	R\$4,368	R\$0,00	R\$2.620,80
398	597659 - BR0270613 - BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000UI	ampola	100	0	R\$7,98	R\$0,00	R\$798,00
399	597660 - BR0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000UI - INJETÁVEL	ampola	100	0	R\$7,50	R\$0,00	R\$750,00
406	557690 - BR0268228 - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, PÓ LIÓFILO- INJETAVEL	ampola	150	0	R\$3,60	R\$0,00	R\$540,00
410	601695 - BR0340101 - CETOPROFENO IV INJ 100 MG	ampola	1.000	0	R\$3,584	R\$0,00	R\$3.584,00
413	595441 - BR0292418 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO- 200 MG/100 ML EV	ampola	150	0	R\$18,256	R\$0,00	R\$2.738,40
428	597664 - BR0268252 - DAPIRONA SÓDICA 500 G/ ML	ampola	2.000	0	R\$0,157	R\$0,00	R\$314,00
436	597665 - BR0267328 -FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G	UNIDADE	500	0	R\$4,98	R\$0,00	R\$2.490,00
440	557760 - BR0267541 - GLICOSE 50%, 10 ML - INJETAVEL	ampola	200	0	R\$0,56	R\$0,00	R\$112,00
444	557767 - BR0270220 - HIDROCORTISONA 100 MG- INJETAVEL	ampola	300	0	R\$2,16	R\$0,00	R\$648,00
445	557768 - BR0270219 - HIDROCORTISONA 500 MG- INJETAVEL	ampola	1.000	0	R\$3,696	R\$0,00	R\$3.696,00
454	560132 - BR0305751 - ONDANSETRONA 8MG/4ML- INJETAVEL	ampola	500	0	R\$3,093	R\$0,00	R\$1.546,50
458	560141 - BR0268523 - SALBUTAMOL 0,5 MG/ML- INJETAVEL	ampola	200	0	R\$1,48	R\$0,00	R\$296,00
460	601700 - BR0268442 - SUXAMETONIO CLORETO 100MG INJETAVEL	ampola	100	0	R\$12,00	R\$0,00	R\$1.200,00
463	561817 - BR0292382 - TRAMADOL 50 MG/ ML- INJETAVEL	ampola	1.200	0	R\$1,654	R\$0,00	R\$1.984,80
464	600094 - BR0278281 - ADENOSINA 3MG/ ML SOL ,IV 2 ML- INJETAVEL	ampola	200	0	R\$8,96	R\$0,00	R\$1.792,00
477	603388 - BR0444470 OLEO DE GIRASOL 200 ML	FRASCO	50	0	R\$5,032	R\$0,00	R\$251,60
479	603391 - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO 20 % INJETAVEL AMPOLA 10 ML	ampola	800	0	R\$0,48	R\$0,00	R\$384,00

Fornecedor: 214850 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
45	600127 - BR0267635 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25 MG	CPR	10.000	0	R\$0,20	R\$0,00	R\$2.000,00
64	600147 - BR0267660 - FENOBARBITAL, 100 MG	CPR	15.000	0	R\$0,125	R\$0,00	R\$1.875,00
166	600141 - BR0343494 - ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI	CPR	500	0	R\$4,19	R\$0,00	R\$2.095,00
232	15010 - BR0272902 - CLOBAZAN 20 MG CPR	CPR	2.000	0	R\$0,89	R\$0,00	R\$1.780,00
298	1866 - BR0268128 - LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	6.000	0	R\$0,40	R\$0,00	R\$2.400,00
299	559714 - BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	FRASCO	300	0	R\$9,70	R\$0,00	R\$2.910,00

Fornecedor: 256579 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
435	560125 - BR0292399 - FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	100	0	R\$1,56	R\$0,00	R\$156,00
480	603392 - BR0292399 VITAMINA K INJETAVEL 10MG/ML IM/SC	ampola	50	0	R\$1,56	R\$0,00	R\$78,00

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

83
Pág 15 / 17**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 221350 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
4	600082 - BR0267503 - ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	CPR	15.000	0	R\$0,045	R\$0,00	R\$675,00
15	600097 - BR0271217 - AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO, 500 MG + 125 MG	CPR	10.000	0	R\$0,95	R\$0,00	R\$9.500,00
41	600123 - BR0267522 - CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO), 25 MG	CPR	30.000	0	R\$0,54	R\$0,00	R\$16.200,00
44	600126 - BR0267638 -CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 100 MG	CPR	8.000	0	R\$0,294	R\$0,00	R\$2.352,00
47	600129 - BR0267643 - DEXAMETASONA, 1 MG/G (0,1%)	CREME	500	0	R\$1,18	R\$0,00	R\$590,00
65	600148 - BR0300723 - FENOBARBITAL, 40 MG/ML	SOL.ORAL	400	0	R\$3,865	R\$0,00	R\$1.546,00
67	600150 - BR0267662 - FLUCONAZOL, 150 MG	CAPSULAS	4.000	0	R\$0,50	R\$0,00	R\$2.000,00
73	600156 - BR0292195 - HALOPERIDOL, 2 MG/ML	SOL.ORAL	100	0	R\$3,80	R\$0,00	R\$380,00
76	600159 - BR0292194 - HALOPERIDOL (DECANOATO), 50 MG/ML	SOL INJE	500	0	R\$8,00	R\$0,00	R\$4.000,00
90	600173 - BR0398689 - LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULAS	300	0	R\$1,70	R\$0,00	R\$510,00
91	600174 - BR0270128 - LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	CPR	300	0	R\$1,70	R\$0,00	R\$510,00
92	600175 - BR0270126 - LEVODOPA + BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG	CPR	8.000	0	R\$1,29	R\$0,00	R\$10.320,00
107	600190 - BR0276657 - METOPROLOL (SUCCINATO), 50 MG	CPR	10.000	0	R\$0,51	R\$0,00	R\$5.100,00
110	600193 - BR0267717 - METRONIDAZOL, 250 MG	CPR	6.000	0	R\$0,16	R\$0,00	R\$960,00
116	600199 - BR0268273 - NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CAPSULAS	3.000	0	R\$0,27	R\$0,00	R\$810,00
129	600212 - BR0268158 - PIRIMETAMINA, 25 MG	CPR	300	0	R\$0,088	R\$0,00	R\$26,40
137	600220 - BR0446105 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	PÓ SOL.	3.000	0	R\$0,75	R\$0,00	R\$2.250,00
139	600222 - BR0267747 - SINVASTATINA, 20MG	CPR	10.000	0	R\$0,073	R\$0,00	R\$730,00
152	600235 - BR0279269 - VARFARINA SÓDICA, 5MG	CPR	4.000	0	R\$0,15	R\$0,00	R\$600,00
157	600242 - BR0268955 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, 300 MG	CAPSULAS	1.000	0	R\$1,30	R\$0,00	R\$1.300,00
188	559670 - BR0446264 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO	500	0	R\$2,80	R\$0,00	R\$1.400,00
198	6046 - BR0269603 - BISACODIL 5MG	CPR	3.000	0	R\$0,13	R\$0,00	R\$390,00
253	557723 - BR0267643 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA	300	0	R\$1,26	R\$0,00	R\$378,00
283	557751 - BR0272478 - FLUNARIZINA 10 MG CPR	CPR	12.000	0	R\$0,075	R\$0,00	R\$900,00
309	595676 - BR0267694 - MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENÇÃO ORAL - FRASCO 30	FRASCO	100	0	R\$1,69	R\$0,00	R\$169,00



MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 221350 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
	ML						
312	593457 - BR0292238 - MESALAZINA 800 MG CPR	CPR	2.000	0	R\$0,784	R\$0,00	R\$1.568,00
313	592179 - BR0292237 - MESALAZINA CPR 400MG	CPR	500	0	R\$0,536	R\$0,00	R\$268,00
354	592989 - BR0272839 - RISPERIDONA 01 MG	CPR	2.000	0	R\$0,10	R\$0,00	R\$200,00
355	592547 - BR0268149 - RISPERIDONA 2 MG	CPR	4.000	0	R\$0,11	R\$0,00	R\$440,00
373	597542 - BR0272366 - TIORIDAZINA 50 MG	CPR	1.000	0	R\$0,56	R\$0,00	R\$560,00
409	601694 - BR0340100 - CETOPROFENO IM INJ. 100 MG	ampola	2.000	0	R\$2,12	R\$0,00	R\$4.240,00
411	559690 - BR0270814 - CIANOCOBALAMINA + DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 4MG + 100MG + 100MG- INJETAVEL- IM	ampola	600	0	R\$5,05	R\$0,00	R\$3.030,00
441	555724 - BR0292196 - HALOPERIDOL 5MG/ML - INJETÁVEL	ampola	100	0	R\$1,909	R\$0,00	R\$190,90
446	561767 - BR0273404 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML IV	ampola	200	0	R\$2,52	R\$0,00	R\$504,00
447	6778 - BR0269843 - LIDOCAINA DE CLORIDRATO 2% (SEM VASOCONSTRITOR) 20 ML- INJETAVEL	FRASCO	600	0	R\$4,98	R\$0,00	R\$2.988,00
452	592988 - BR0268277 - OCITOCINA 5 UI/ML- INJETAVEL	ampola	50	0	R\$4,095	R\$0,00	R\$204,75
465	600095 - BR0271950 - FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML- INJETAVEL IM/IV	ampola	200	0	R\$1,515	R\$0,00	R\$303,00

Fornecedor: 241113 - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
87	600170 - BR0268861 - ITRACONAZOL, 100 MG	CAPSULAS	2.000	0	R\$0,72	R\$0,00	R\$1.440,00
362	601691 - BR0275989 - SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG/G	CPR	500	0	R\$1,19	R\$0,00	R\$595,00

Fornecedor: 25577 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
52	600134 - BR0267205 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML	SOL.ORAL	2.000	0	R\$1,15	R\$0,00	R\$2.300,00
124	600207 - BR0267777 - PARACETAMOL, 200MG/MLO	SOL.ORAL	1.000	0	R\$1,39	R\$0,00	R\$1.390,00
425	557728 - BR0273137 - DICLOFENACO 75 MG INJETAVEL 3 ML	ampola	3.000	0	R\$1,20	R\$0,00	R\$3.600,00

Fornecedor: 256471 - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
119	600202 - BR0271606 - NORTRIPTILINA (CLORIDRATO), 25 MG	CAPSULAS	10.000	0	R\$0,265	R\$0,00	R\$2.650,00
120	600203 - BR0271607 - NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 75MG	CAPSULAS	4.000	0	R\$0,436	R\$0,00	R\$1.744,00
169	601620 - BR0442754 - GLICAZIDA 30 MG	CPR	3.000	0	R\$0,102	R\$0,00	R\$306,00
228	557703 - BR0267628 - CINARIZINA 25 MG	CPR	1.000	0	R\$0,16	R\$0,00	R\$160,00
229	557704 - BR0267629 - CINARIZINA 75 MG	CPR	1.000	0	R\$0,37	R\$0,00	R\$370,00
280	593447 - BR0274187 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG CPR	CPR	3.000	0	R\$1,499	R\$0,00	R\$4.497,00
348	15111 - BR0388712 - PREGABALINA 75 MG CPR.	UNIDADE	7.000	0	R\$0,332	R\$0,00	R\$2.324,00
359	594114 - BR0282881 - ROSUVASTATINA 10 MG	CPR	2.000	0	R\$0,219	R\$0,00	R\$438,00

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

Pág 17 / 17

85

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 256471 - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
360	594115 - BR0282882 - ROSUVASTATINA 20 MG	CPR	1.500	0	R\$0,399	R\$0,00	R\$598,50
366	10709 - BR0272365 - SERTRALINA 50MG - CPR	CPR	40.000	0	R\$0,09	R\$0,00	R\$3.600,00
385	15128 - BR0272379 - VENLAFAXINA 75 MG CPR.	CPR	4.000	0	R\$0,606	R\$0,00	R\$2.424,00

Fornecedor: 256420 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
3	600081 - BR0278489 - ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML - GOTAS	SOL.ORAL	300	0	R\$4,55	R\$0,00	R\$1.365,00
29	601614 - BR0268225 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CÁLCIO)	CPR	10.000	0	R\$0,037	R\$0,00	R\$370,00
30	600112 - BR0448608 - CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	10.000	0	R\$0,04	R\$0,00	R\$400,00
181	595647 - BR0271691 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	CPR	3.000	0	R\$0,139	R\$0,00	R\$417,00
182	600055 - BR0271689 - ÁCIDO ASCÓRBICO SOL. ORAL 20MG/ML	FRASCO	200	0	R\$1,20	R\$0,00	R\$240,00

Fornecedor: 93971 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
230	15008 - BR0308738 - CIPROFIBRATO 100 MG CPR	CPR	10.000	0	R\$0,28	R\$0,00	R\$2.800,00
324	559722 - BR0270633- DAPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, CONCENTRAÇÃO: 300MG + 30MG + 30MG	CPR	2.000	0	R\$0,30	R\$0,00	R\$600,00

Saldo Disponível na Licitação:

R\$937.601,71



86

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1)REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 181/2021 com vigência de 06 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 2/2022

EMPRESA DETENTORA: A G KIENEN & CIA LTDA

CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	61	53582	CARVÃO ATIVADO, 250 MG		COMP	1.000,00	0,75

ATA SRP Nº 3/2022

EMPRESA DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	140	7698	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG	CIFARMA	COMP	20.000,00	0,7999
001	241	27335	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML., SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	2,29
001	268	7734	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	UNIPHAR	COMP	5.000,00	0,0999
001	272	7774	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML., SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	ELOFAR	FR	3.000,00	1,9999

ATA SRP Nº 4/2021

EMPRESA DETENTORA: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.873.606/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	70	67344	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA FR-AMPOLA	EUROFARMA	AMP	20.000,00	5,00

ATA SRP Nº 5/2021

EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 00.802.002/0001-02



87

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	60	73096	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO	QUIMIDROL	K	10,00	35,70
001	84	7672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	GEOLAB	FR	8.000,00	1,30
001	108	7686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMP	2.000,00	0,589
001	205	7757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	TEUTO	COMP	8.000,00	0,437
001	210	7697	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	UN	168.000,00	0,0738
001	215	29234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	PHARLAB	BIS	3.000,00	1,90
001	242	75900	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D3, K COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: MINERAIS: CA, FE, I, MG, CU, ZN, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 120 À 150 ML	ARTE NATIVA	FR	2.000,00	7,00
001	288	7742	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000,00	1,07
001	301	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	GREEN PHARMA	AMP	12.000,00	1,50

ATA SRP Nº 6/2021

EMPRESA DETENTORA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 31.151.224/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	127	42522	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	BELFAR	COMP	600,00	0,07
001	160	7781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	1,57

ATA SRP Nº 7/2021

EMPRESA DETENTORA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	17	7828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	EMS	AMP	5.000,00	5,98
001	113	25752	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	COSMED	COMP	60.000,00	0,514
001	130	7821	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG	GREEN PHARMA	COMP	50.000,00	0,44
001	133	7713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DÍPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	NATULAB	FR	6.000,00	5,73
001	305	7816	TINIDAZOL, 500 MG	EMS	COMP	8.000,00	2,02
001	313	57921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG + RIBOFLAVINA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	8.000,00	1,47

ATA SRP Nº 8/2021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EMPRESA DETENTORA: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.340.228/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	149	29230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, COMPOSIÇÃO MAYTENUUS ILICIFOLIA, CONCENTRAÇÃO 380	GASTRINON - VITALAB	CAPS	50.000,00	0,45

ATA SRP Nº 9/2021

EMPRESA DETENTORA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº 32.743.242/0001-61

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	90	7612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	EUROFARMA	FR	5.000,00	1,385
001	112	7767	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CIFARMA	FR	3.000,00	1,665

ATA SRP Nº 10/2021

EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC

CNPJ Nº 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	4	7825	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	DORMEC - IMEC	COMP	800.000,00	0,044
001	15	7653	ALBENDAZOL, 400 MG	BENZOL - GREEN PHARMA	COMP	10.000,00	0,25
001	54	7808	CAPTROPRILO, 25 MG	CAPOX - GEOLAB	COMP	500.000,00	0,03
001	57	29235	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	EFICAL - VITAMED	COMP	30.000,00	0,042
001	104	7575	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	HYSTIN - GEOLAB	COMP	40.000,00	0,049
001	163	23151	FLUOXETINA, 20 MG	PHARMASCIENCE	CAPS	1.200.000,00	0,068
001	195	7716	IODETO DE POTÁSSIO, 10 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	LIMÃO BRAVO - IFAL	FR	300,00	4,20
001	266	7580	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	COMP	200.000,00	0,078
001	274	7735	PREDNISONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	SANVAL	COMP	60.000,00	0,059
001	282	7739	PROPRANOLOLO CLORIDRATO, 40 MG	POLOL - GEOLAB	COMP	300.000,00	0,029
001	291	25759	SINVASTATINA, 40 MG	PHARLAB	COMP	300.000,00	0,129
001	298	78086	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II (FERRO ELEMENTAR 40MG+125MG SULFATO FERROSO)	ANEMIFER - PHARMASCIENCE	COMP	200.000,00	0,036
001	314	7683	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	VITAMED	COMP	200.000,00	0,032

ATA SRP Nº 11/2021

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 94.516.671/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	31	23149	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO,	RANBAXY	COMP	140.000,00	0,589

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

89

			500MG + 125MG COMPRIMIDOS				
001	78	27331	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY	COMP	150.000,00	0,25
001	87	57904	CLOPIDOGREL, 75 MG	RANBAXY	COMP	3.000,00	0,27
001	171	75072	GLICLAZIDA 30MG	SUN	COMP	50.000,00	0,095
001	257	32407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RANBAXY	CAPS	150.000,00	0,195

ATA SRP Nº 12/2021

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	285	73107	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	CRISTÁLIA	BIS	500,00	10,35

ATA SRP Nº 13/2021

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ Nº 09.315.996/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	71	7668	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMPOLA	NOVAFARMA	AMP	600,00	5,25
001	137	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	EMS	COMP	200.000,00	0,125

ATA SRP Nº 14/2021

EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	45	7666	BIPERIDENO, 2 MG	CRISTÁLIA	COMP	120.000,00	0,19
001	91	27328	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTÁLIA	FR	2.000,00	5,99
001	93	7752	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	COMP	100.000,00	0,215
001	141	57908	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	CRISTÁLIA	AMP	1.000,00	10,89
001	158	67350	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA	AMP	5.000,00	5,15
001	162	75071	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	500,00	5,90
001	177	20060	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTÁLIA	COMP	50.000,00	0,13
001	178	7709	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTÁLIA	COMP	100.000,00	0,19
001	206	27329	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CRISTÁLIA	FR	6.000,00	8,80
001	207	14926	LEVOMEPRMAZINA, 100 MG	CRISTÁLIA	COMP	80.000,00	0,715
001	208	7758	LEVOMEPRMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	COMP	60.000,00	0,335
001	240	53585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	CRISTÁLIA	AMP	2.500,00	4,00
001	244	78085	NALOXONA 0,4mg/ml AMPOLA 1ml	CRISTÁLIA	AMP	100,00	5,99

ATA SRP Nº 15/2021

EMPRESA DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor
------	------	--------	-----------	-------	----	--------	-------

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



90

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

							unitário R\$
001	50	17613	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML+FENILEFRINA 2,5 MG/ML 20ML GOTAS	ELOFAR	FR	2.500,00	6,45

ATA SRP Nº 16/2021

**EMPRESA DETENTORA: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BELTRAO EIRELI**

CNPJ Nº 34.093.466/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	20	57887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML.	FARMACE	FR	12.000,00	1,869
001	25	7818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML.	HIPOLABOR	AMP	1.200,00	1,7756

ATA SRP Nº 17/2021

**EMPRESA DETENTORA: DM-PR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
PARANA LTDA**

CNPJ Nº 39.448.478/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	67339	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML.	GEOLAB	FR	10.000,00	4,41
001	312	7746	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	PRATI	COMP	50.000,00	0,09

ATA SRP Nº 18/2021

EMPRESA DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ Nº 49.324.221/0020-77

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	188	7563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	NOVAFARMA	AMP	6.000,00	4,30

ATA SRP Nº 19/2021

EMPRESA DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	37	7822	AZITROMICINA, 500 MG	PHARLAB	COMP	50.000,00	0,64
001	38	7823	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML.	PHARLAB	FR	10.000,00	3,99
001	67	7567	CEFALEXINA, 500 MG	ABL - ANTIBIOTICOS DO BRASIL	CAPS	150.000,00	0,31

ATA SRP Nº 20/2021

EMPRESA DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA

CNPJ Nº 10.448.145/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário
------	------	--------	-----------	-------	----	--------	-------------------

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



91

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

							R\$
001	16	25748	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	EMS	COMP	20.000,00	0,1799
001	35	73094	ATROPINA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA JUDICIAL FRASCO 5 ML	ALLERGAN	FR	60,00	7,72
001	64	27332	CARVEDILOL, 12,5 MG	EMS	COMP	80.000,00	0,10
001	82	32400	CLARITROMICINA, 500 MG	EMS	COMP	10.000,00	2,1699
001	83	20055	CLOMIPRAMINA, 25 MG	EMS	COMP	100.000,00	0,5799
001	123	27330	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	EMS	COMP	400.000,00	0,08
001	197	7717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	EMS	COMP	1.500,00	0,27
001	223	7824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	GERMED	AMP	3.000,00	8,617
001	263	29232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	LEGRAND	COMP	10.000,00	0,864
001	304	20944	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	ACHE	FR	300,00	2,7474

ATA SRP Nº 21/2021

EMPRESA DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	72	7574	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	CIMED	BIS	2.000,00	3,07
001	103	7694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FR	15.000,00	1,19
001	159	67351	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CIMED	COMP	50.000,00	0,291
001	175	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	COMP	500.000,00	0,0689
001	220	20066	LORATADINA, 10 MG	CIMED	COMP	70.000,00	0,0707
001	273	7880	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORALFRASCO 60ML FRASCO	HIPOLABOR	FR	8.000,00	3,0778
001	275	7569	PREDNISONA, 20 MG	SANVAL	COMP	80.000,00	0,1302
001	283	73108	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	CIMED	BIS	6.000,00	2,59

ATA SRP Nº 22/2021

EMPRESA DETENTORA: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 34.027.398/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	2	23142	ACICLOVIR, 200 MG	PHARLAB	COMP	40.000,00	0,155
001	12	50884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	8,42
001	129	7651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	1,63
001	135	7712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	BELFAR	COMP	100.000,00	0,29
001	226	25755	METILDOPA, 250 MG	SANVAL	COMP	350.000,00	0,339
001	234	7759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	PRATI	BIS	5.000,00	4,35
001	245	14927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	PRATI	BIS	10.000,00	1,509
001	267	7552	PARACETAMOL, 750 MG	BELFAR	COMP	350.000,00	0,104

ATA SRP Nº 23/2021

EMPRESA DETENTORA: LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor
------	------	--------	-----------	-------	----	--------	-------

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

928

							unitário R\$
001	27	75063	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	5.000,00	27,99
001	40	29913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	CLENIL CHIESI	FR	800,00	19,90
001	111	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	DRAMIN - TAKEDA	AMP	14.000,00	2,60

ATA SRP Nº 24/2021

EMPRESA DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 00.874.929/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	228	57916	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO, 500 MG, FRASCO AMPOLA	BLAU	FR	1.000,00	15,104

ATA SRP Nº 25/2021

EMPRESA DETENTORA: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº 27.256.185/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	167	20110	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	COSMODERMA	UN	12.000,00	0,52

ATA SRP Nº 26/2021

EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 31.378.288/0001-66

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	28	7657	AMOXICILINA, 500 MG	BRAINFARMA/NEOQUIMICA	COMP	150.000,00	0,14

ATA SRP Nº 27/2021

EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR

CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	9	25746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	ABBOTT	COMP	100.000,00	0,1969
001	11	7650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	ABBOTT	COMP	180.000,00	0,449
001	125	32406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	MEDQUIMICA	COMP	300.000,00	0,03
001	138	23140	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	CIFARMA	SER	2.000,00	11,9094
001	219	20067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PRATI	FR	7.000,00	1,8909
001	229	7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML.	MERIOL/PHARLAB	FR	2.000,00	0,867

ATA SRP Nº 28/2021

EMPRESA DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 41.365.113/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	42	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	6.000,00	5,30
001	76	25751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	COMP	500.000,00	0,09

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001	106	7687	DIAZEPAM, 10 MG	LEGRAND	COMP	50.000,00	0,06
001	221	20068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	EMS	COMP	2.500.000,00	0,05
001	289	20073	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	TEUTO	FR	8.000,00	7,439
001	308	73111	TOPIRAMATO, 50 MG	NOVA QUIMICA	COMP	3.900,00	0,1349

ATA SRP Nº 29/2021

EMPRESA DETENTORA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	24	23143	AMIODARONA, 200 MG	MEDLEY	COMP	100.000,00	0,22
001	97	43612	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO (PRADAXA)	BOEHRINGER	CAPS	900,00	3,12
001	101	7753	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	NOVARTIS	FR	1.300,00	5,15
001	184	57911	HIDRALAZINA, 25 MG	NOVARTIS	COMP	2.000,00	0,24

ATA SRP Nº 30/2021

EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	14	7647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	ALBEL	FR	5.000,00	0,618
001	33	29228	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	BESILAPIN - GEOLAB	COMP	500.000,00	0,028
001	43	7762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BEPEBEN - TEUTO	AMP	1.500,00	7,30
001	66	7667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	GENÉRICO - TEUTO	FR	10.000,00	4,89
001	68	57907	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	CEFARISTON - BLAU	FR	2.000,00	4,20
001	69	25758	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE FR-AMPOLA	TRIAXTON - BLAU	AMP	40.000,00	4,59
001	85	23150	CLONAZEPAN, 2 MG	ZILEPAN - GEOLAB	COMP	50.000,00	0,045
001	89	7675	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	NT - SAMTEC	AMP	3.000,00	0,304
001	115	7629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	FR	6.000,00	1,008
001	128	36316	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	CUTENOX - MYLAN	SER	1.000,00	19,45
001	131	7820	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	FR	4.000,00	6,72
001	182	7710	HEPARINA SÓDICA, HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	PARINEX - HIPOLABOR	AMP	50.000,00	7,65
001	187	7564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	8.000,00	2,25
001	199	36317	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMEDIC	COMP	8.000,00	0,39
001	230	7596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HALEXISTAR	AMP	50.000,00	0,483
001	237	23185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	HALEXISTAR	AMP	1.400,00	2,912
001	239	67357	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	TEUTO	AMP	5.000,00	5,50
LOTE: 001 -	254	67361	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	AMP	20.000,00	5,29

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	260	7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	GEOLAB	CAPS	1.200.000,00	0,086
001	261	7797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	25.000,00	16,38

ATA SRP Nº 31/2021

EMPRESA DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ Nº 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	3	14501	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10 G	PRATI	BIS	2.000,00	1,75
001	34	14928	ATENOLOL, 50 MG	PRATI	COMP	500.000,00	0,05
001	47	25750	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI	COMP	100.000,00	0,15
001	80	20054	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	COMP	80.000,00	0,18
001	165	7583	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	COMP	300.000,00	0,05
001	224	7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	COMP	200.000,00	0,07
001	225	7721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	COMP	1.400.000,00	0,07
001	235	7724	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	COMP	80.000,00	0,11
001	247	7817	NIMESULIDA, 100 MG	PRATI	COMP	200.000,00	0,079
001	249	7728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	PRATI	FR	2.000,00	3,00
001	293	7745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI	COMP	20.000,00	0,15

ATA SRP Nº 32/2021

EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	5	7777	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	NATULAB	COMP	40.000,00	0,11
001	7	7826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	COMP	150.000,00	0,04
001	18	20049	ALOPURINOL, 300 MG	SANDOZ	COMP	50.000,00	0,2372
001	19	7829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	6.000,00	1,62
001	26	7655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	HYPERA	COMP	350.000,00	0,045
001	30	23148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	SANDOZ	FR	12.000,00	8,61
001	49	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	15.000,00	1,04
001	52	7915	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	EMS	FR	8.000,00	12,81
001	55	14570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	UNI-CARBAMAZ	FR	1.000,00	8,00
001	63	57889	CARVEDILOL 3,125MG	BIOLAB	COMP	100.000,00	0,1005
001	92	7751	CLORPROMAZINA, 100 MG	CLORPROMAZ - UNIÃO QUIMICA	COMP	120.000,00	0,21
001	99	7589	DEXAMETASONA 0,1 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	FARMACE	FR	12.000,00	1,58
001	100	7685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	DEXAGREEN - GREENPHARMA	BIS	8.000,00	0,8489
001	116	7693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREENPHARMA	COMP	200.000,00	0,09
001	151	46273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	2.000,00	1,74
001	154	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	100.000,00	0,12
001	156	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	UNIÃO QUIMICA	FR	1.200,00	3,50
001	161	17768	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	CAPS	30.000,00	0,32

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

95

001	170	7706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	COMP	800.000,00	0,023
001	176	7768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	UNIÃO QUIMICA	FR	700,00	2,45
001	179	7708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	8.000,00	1,40
001	189	73101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 mL	NATULAB	FR	8.000,00	2,065
001	202	32684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRANHURADOS	FARMOQUIMICA	COMP	12.000,00	0,70
001	204	23155	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	FARMOQUIMICA	COMP	40.000,00	1,03
001	211	20063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERK	COMP	250.000,00	0,075
001	212	20064	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERK	COMP	250.000,00	0,075
001	213	23137	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	MERK	COMP	250.000,00	0,12
001	214	20065	LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG	MERK	COMP	250.000,00	0,075
001	231	7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	BELFARMA	COMP	60.000,00	0,07
001	233	29233	METOPROLOL, SAL. SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	HYPERA	COMP	80.000,00	0,53
001	246	7726	NIFEDIPINA, 20 MG	HYPERA	COMP	200.000,00	0,12
001	253	67360	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	600,00	12,96
001	258	57902	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	1,41
001	265	7733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	NATULAB	FR	20.000,00	0,845
001	271	7571	PIROXICAM, 20 MG	HYPERA	COMP	100.000,00	0,1474
001	277	67363	PROGESTERONA 200 MG	FARMOQUIMICA	CAPS	80.000,00	2,399
001	278	25757	PROGESTERONA, 100 MG	FARMOQUIMICA	CAPS	30.000,00	1,18
001	281	7736	PROPATILNITRATO, 10 MG	FARMOQUIMICA	COMP	90.000,00	0,40
001	287	73110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	NATULAB	ENV	15.000,00	0,468
001	290	7568	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	COMP	800.000,00	0,07
001	299	67369	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	FR	2.000,00	14,275
001	300	23182	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ)	UNIÃO QUIMICA	AMP	24.000,00	6,462
001	309	73112	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	20.000,00	1,0857
001	310	53894	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	20.000,00	0,92
001	311	7947	VARFARINA SODICA, 5 MG	FARMOQUIMICA	COMP	50.000,00	0,11

ATA SRP Nº 33/2021

EMPRESA DETENTORA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 31.905.076/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	190	67354	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML	GEOLAB	FR	30.000,00	1,70
001	269	7879	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	700,00	1,49
001	307	7770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	EMS	FR	3.000,00	4,88

ATA SRP Nº 34/2021

EMPRESA DETENTORA: S & R DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 04.889.315/0001-92



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	136	57890	ESPIRONOLACTONA, 100MG	GERMED	COMP	30.000,00	0,463
001	193	23138	IBUPROFENO, 600 MG	IBUPRIL - TEUTO	COMP	200.000,00	0,137
001	222	7720	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG.ML.APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.FRASCO 30ML	BELFAR	FR	1.500,00	1,208
001	251	7775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	TEUTO	CAPS	50.000,00	0,218
001	315	7684	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.	ARTE NATIVA	FR	1.000,00	1,869

ATA SRP Nº 35/2021

EMPRESA DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	13	7652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	90.000,00	0,34
001	39	73095	BACLOFENO, 10 MG JUDICIAL	TEUTO	COMP	2.000,00	0,12
001	59	7750	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	HIPOLABOR	COMP	300.000,00	0,269
001	121	57919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	TEUTO	AMP	600,00	6,20
001	152	1520	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	TEUTO	COMP	90.000,00	0,114
001	306	75073	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA (ROCHE/ACCU CHEK ACTIVE)	ROCHE	UN	500.000,00	0,38

ATA SRP Nº 36/2021

EMPRESA DETENTORA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 06.106.005/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	32	7603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AUROBINDO	AMP	600,00	3,16

ATA SRP Nº 37/2021

EMPRESA DETENTORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	58	7805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3. 600 MG + 400 UI	SOINVIE	COMP	300.000,00	0,06

ATA SRP Nº 38/2021

EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	139	7850	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES	SANVAL	BIS	2.000,00	9,30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA SRP Nº 39/2021

EMPRESA DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	6	14853	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.	NATULAB	FR	1.200,00	1,00
001	10	7649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML.	HIPOLABOR	FR	1.000,00	2,50
001	29	73121	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	GERMED	FR	10.000,00	3,45
001	53	18125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	EMS	COMP	400.000,00	0,3198
001	62	57888	CARVEDILOL 25MG	NOVA QUIMICA	COMP	60.000,00	0,14
001	65	20053	CARVEDILOL, 6,25 MG	NOVA QUIMICA	COMP	100.000,00	0,089
001	77	27336	CILOSTAZOL, 100 MG	BIOSINTETICA	COMP	150.000,00	0,31
001	145	75070	EXTRATO DE PLANTAS PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK) SACHÊ 3,5G	ARTE NAT	SCH	30.000,00	0,91
001	181	7793	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	BLAU	AMP	2.000,00	22,60
001	191	20062	IBUPROFENO, 300 MG	VITAMEDIC	COMP	30.000,00	0,105
001	198	67355	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	GEOLAB	CAPS	5.000,00	0,65
001	256	7729	NORFLOXACINO, 400 MG	GLOBO	COMP	40.000,00	0,31
001	284	7815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	6.000,00	5,25

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

Pág 1 / 17

98

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 25836 - A. G. KIENEN & CIA. LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
79	600162 - BR0270042 - HIPROMELOSE, 5 MG/ML (0,5%)	SOL. OFT	150	0	R\$13,50	R\$0,00	R\$2.025,00
226	15006 - BR0276377 - CILOSTASOL 50 MG CPR.	CPR	6.000	0	R\$0,228	R\$0,00	R\$1.368,00
293	560127 - BR0278265 - HIDROXIQUINOLINA/TRIETANOLAMINA	FRASCO	75	0	R\$13,74	R\$0,00	R\$1.030,50
405	559683 - BR0434505 - CARVÃO VEGETAL ATIVADO- 250 MG	CPR	200	0	R\$0,73	R\$0,00	R\$146,00
426	597663 - BR0272336 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	300	0	R\$3,90	R\$0,00	R\$1.170,00
476	603387 - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ampola	300	0	R\$2,13	R\$0,00	R\$639,00

Fornecedor: 236918 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
126	600209 - BR0274648 - PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%	PASTA	500	0	R\$8,80	R\$0,00	R\$4.400,00
251	600064 - BR0296647 - CUMARINA + TROXERRUTINA CPR 15+90 MG	CPR	3.000	0	R\$0,23	R\$0,00	R\$690,00
277	4770 - BR0267650 - ENALAPRIL 5MG - COMP.	CPR	4.000	0	R\$0,069	R\$0,00	R\$276,00
284	595672 - BR0270229 - POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG,ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	200	0	R\$2,70	R\$0,00	R\$540,00
310	15087 - BR0273554 - MELOXICAM 15 MG CPR.	CPR	7.000	0	R\$0,081	R\$0,00	R\$567,00
361	601690 - BR0268837 - SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	CPR	500	0	R\$0,80	R\$0,00	R\$400,00
468	603378 - BR0327699-1 PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	CPR	2.000	0	R\$0,27	R\$0,00	R\$540,00

Fornecedor: 211877 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
18	600100 - BR0268949 - AZITROMICINA, 40 MG/ML	PÉ SUSP	3.000	0	R\$5,20	R\$0,00	R\$15.600,00
43	600125 - BR0437160 - CLORETO DE SÓDIO, 9 MG/ML (0,9%)	SOL NASA	100	0	R\$1,09	R\$0,00	R\$109,00
60	600143 - BR0267654 - ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPR	6.000	0	R\$0,54	R\$0,00	R\$3.240,00
62	600145 - BR0356602 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,3 MG	CPR	15.000	0	R\$0,90	R\$0,00	R\$13.500,00
63	600146 - BR0267657 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CPR	10.000	0	R\$0,10	R\$0,00	R\$1.000,00
98	600181 - BR0269846 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 20 MG/G 2%	GEL	500	0	R\$2,099	R\$0,00	R\$1.049,50
118	600201 - BR0270846 - ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	SOL INJE	600	0	R\$12,00	R\$0,00	R\$7.200,00
122	600205 - BR0267712 - OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULAS	80.000	0	R\$0,098	R\$0,00	R\$7.840,00
146	600229 - BR0292344 - SULFATO FERROSO, 40 MG DE FE II	CPR	20.000	0	R\$0,028	R\$0,00	R\$560,00
191	594116 - BR0429846 - APIXABANA 5,0 MG	CPR	420	0	R\$4,25	R\$0,00	R\$1.785,00

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

Pág

2 / 17

99

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 211877 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
223	557699 - BR0282313 - CICLOBENZAPRINA 10 MG	CPR	30.000	0	R\$0,09	R\$0,00	R\$2.700,00
224	557700 - BR0272166 - CICLOBENZAPRINA 5 MG	CPR	9.000	0	R\$0,076	R\$0,00	R\$684,00
249	12274 - BR0270907 - CODEINA +PARACETAMOL 500MG+30MG CPR	CPR	4.000	0	R\$0,37	R\$0,00	R\$1.480,00
250	559698 - BR0437109 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	CPR	10.000	0	R\$0,031	R\$0,00	R\$310,00
266	592168 - BR0272333 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	CPR	10.000	0	R\$0,57	R\$0,00	R\$5.700,00
329	557796 - BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG	CPR	20.000	0	R\$0,082	R\$0,00	R\$1.640,00
388	560153 - BR0278316 - ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG CPR	CPR	3.000	0	R\$0,20	R\$0,00	R\$600,00
471	603381 - BR0395950 DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 50 MG COMPRIMIDO	CPR	4.400	0	R\$1,00	R\$0,00	R\$4.400,00

Fornecedor: 211389 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
12	600090 - BR0271089 - AMOXICILINA, 500 MG	CPR	20.000	0	R\$0,198	R\$0,00	R\$3.960,00
16	600098 - BR0272434 - ANLIDIPINO (BESILATO), 5 MG	CPR	40.000	0	R\$0,027	R\$0,00	R\$1.080,00
25	600107 - BR0267613 - CAPTOPRIL, 25 MG	CPR	30.000	0	R\$0,03	R\$0,00	R\$900,00
57	600139 - BR0269998 - ERITROMICINA (ESTOLATO), 50 MG/ML	SUS ORAL	100	0	R\$7,00	R\$0,00	R\$700,00
77	600160 - BR0267674 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CPR	10.000	0	R\$0,025	R\$0,00	R\$250,00
83	600166 - BR0268331 - IPRATRÓPIO (BROMETO), 0,25 MG/ML	SOL.INAL	1.000	0	R\$1,289	R\$0,00	R\$1.289,00
112	600195 - BR0268286 - MICONAZOL (NITRATO), 20 MG/G 2%	CREME	200	0	R\$2,27	R\$0,00	R\$454,00
158	600243 - BR0268111 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, 25MG	CPR	320	0	R\$0,30	R\$0,00	R\$96,00
159	600244 - BR0268112 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, 50 MG	CPR	500	0	R\$0,402	R\$0,00	R\$201,00
173	600256 - BR0366861 - PERÓXIDO DE BENZOÍLA, CONCENTRAÇÃO 5%, 50 MG/G	GEL	300	0	R\$5,86	R\$0,00	R\$1.758,00
199	559674 - BR0319000 - BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	10	0	R\$66,277	R\$0,00	R\$662,77
204	600060 - BR0270971 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG	CPR	4.000	0	R\$0,74	R\$0,00	R\$2.960,00
231	15009 - BR0272903 - CITALOPRAN 20 MG CPR	CPR	4.000	0	R\$0,174	R\$0,00	R\$696,00
235	12055 - BR0272045 - CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	8.000	0	R\$0,39	R\$0,00	R\$3.120,00
246	15035 - BR0272431 - CLOZAPINA 100 MG	CPR	1.000	0	R\$1,673	R\$0,00	R\$1.673,00
247	15036 - BR0272429 - CLOZAPINA 25 MG	CPR	500	0	R\$1,056	R\$0,00	R\$528,00
291	1831 - BR0267675 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	CPR	20.000	0	R\$0,059	R\$0,00	R\$1.180,00
307	600072 - BR0393936 - FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 2 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	CPR	300	0	R\$8,56	R\$0,00	R\$2.568,00

**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 211389 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
	- GOTAS						
308	595675 - BR0267692 - MEBENDAZOL 100 MG	CPR	200	0	R\$0,391	R\$0,00	R\$78,20
311	560130 - BR0273221 - MEMANTINA CPR 10 MG	CPR	6.000	0	R\$0,225	R\$0,00	R\$1.350,00
321	15093 - BR0294536 - MIRTAZAPINA 30 MG CPR.	CPR	1.400	0	R\$0,917	R\$0,00	R\$1.283,80
331	15100 - BR0270007 - NIMODIPINO 30 MG.	CPR	2.500	0	R\$1,33	R\$0,00	R\$3.325,00
333	601689 - BR0271355 - NISTATINA +METRONIDAZOL+CLORIDRATO DE BENZALCONIO BISNAGA	BISNAGA	200	0	R\$8,44	R\$0,00	R\$1.688,00
389	593469 - BR0437585 - ZOLPIDEN HEMITARTARATO 6,25 MG CPR	CPR	4.000	0	R\$1,134	R\$0,00	R\$4.536,00
400	597661 - BR0270614 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINADA-100.000UI + 300.000UI- INJETÁVEL	ampola	100	0	R\$5,404	R\$0,00	R\$540,40
401	557674 - BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - INJETÁVEL	ampola	500	0	R\$0,66	R\$0,00	R\$330,00
412	557701 - BR0340167 - CIMETIDINA- 150 MG/ML- INJETÁVEL-IM	ampola	300	0	R\$1,278	R\$0,00	R\$383,40
421	557720 - BR0272091 - COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	ampola	600	0	R\$1,07	R\$0,00	R\$642,00
433	595443 - BR0300725 - FENOBARBITAL 100 MG/ML EV	ampola	200	0	R\$2,237	R\$0,00	R\$447,40
438	557752 - BR0269759 - GENTAMICINA 80 MG/ML- INJETÁVEL	ampola	200	0	R\$1,702	R\$0,00	R\$340,40
439	557759 - BR0267540 - GLICOSE 25% INJETÁVEL - 10 ML	ampola	500	0	R\$0,68	R\$0,00	R\$340,00

Fornecedor: 211273 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
8	600086 - BR0267509 - ALOPURINOL, 300 MG	CPR	5.000	0	R\$0,29	R\$0,00	R\$1.450,00
14	600096 - BR0448841 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - FRASCO 100 ML	PÉ SUSP	1.000	0	R\$21,71	R\$0,00	R\$21.710,00
213	562588 - BR0270917 - PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	CPR	30.000	0	R\$0,139	R\$0,00	R\$4.170,00
294	555701 - BR0332755 - IBUPROFENO 100MG/ML -FRASCO	FRASCO	1.000	0	R\$2,39	R\$0,00	R\$2.390,00
295	6054 - BR0267292 - IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CPR	8.000	0	R\$0,375	R\$0,00	R\$3.000,00
343	592542 - BR0300989 - PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	60	0	R\$18,55	R\$0,00	R\$1.113,00
429	559705 - BR0270590 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL - 1 ML	ampola	2.000	0	R\$3,99	R\$0,00	R\$7.980,00
457	597667 - BR0274989 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 MG/ ML (INFUSÃO IV)	ampola	100	0	R\$12,40	R\$0,00	R\$1.240,00

Fornecedor: 248630 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
17	600099 - BR0267517 - ATENOLOL, 50 MG	CPR	15.000	0	R\$0,065	R\$0,00	R\$975,00
49	600131 - BR0267645 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 2 MG	CPR	6.000	0	R\$0,055	R\$0,00	R\$330,00



MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Compras e Contratos

Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de Preço (Agrupado por Fornecedor)

Pág

101
4 / 17

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Licitação: Pregão 30/2022

Fornecedor: 248630 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
55	600137 - BR0267651 - ENALAPRIL (MALEATO), 10 MG	CPR	10.000	0	R\$0,04	R\$0,00	R\$400,00
72	600155 - BR0267671 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CPR	6.000	0	R\$0,024	R\$0,00	R\$144,00
80	600163 - BR0267677 - IBUPROFENO, 300 MG	CPR	10.000	0	R\$0,15	R\$0,00	R\$1.500,00
89	600172 - BR0305247 - LACTULOSE, 667 MG/ML	SOL.ORAL	150	0	R\$5,30	R\$0,00	R\$795,00
101	600184 - BR0268856 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	CPR	40.000	0	R\$0,06	R\$0,00	R\$2.400,00
106	600189 - BR0267311 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4 MG/ML	SOL.ORAL	500	0	R\$0,94	R\$0,00	R\$470,00
121	600204 - BR0233632 - ÓLEO MINERAL-PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL	ÓLEO	200	0	R\$3,45	R\$0,00	R\$690,00
127	600210 - BR0267773 - PERMETRINA, 10 MG/ML (1%) - FRASCO DE 120 ML	LOÇÃO	200	0	R\$2,40	R\$0,00	R\$480,00
131	600214 - BR0267743 - PREDNISONA, 20 MG	CPR	10.000	0	R\$0,15	R\$0,00	R\$1.500,00
132	600215 - BR0267741 - PREDNISONA, 5 MG	CPR	5.000	0	R\$0,06	R\$0,00	R\$300,00
134	600217 - BR0267772 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO), 40 MG	CPR	10.000	0	R\$0,03	R\$0,00	R\$300,00
138	600221 - BR0294887 - SALBUTAMOL (SULFATO), 100 MCG/DOSE	S. ORAL	100	0	R\$7,90	R\$0,00	R\$790,00
140	600223 - BR0267745 - SINVASTATINA, 40MG	CPR	10.000	0	R\$0,135	R\$0,00	R\$1.350,00
144	600227 - BR0308882 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, 400 MG + 80 MG	CPR	3.000	0	R\$0,18	R\$0,00	R\$540,00
145	600228 - BR0292345 - SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FE II	SOL.ORAL	300	0	R\$0,82	R\$0,00	R\$246,00
147	600230 - BR0272341 - TIAMINA (CLORIDRATO), 300 MG	UNIDADE	6.000	0	R\$0,23	R\$0,00	R\$1.380,00
177	557654 - BR0271666 - ACECLOFENACO 100 MG	UNIDADE	3.000	0	R\$0,30	R\$0,00	R\$900,00
178	597535 - BR0268375 - ACICLOVIR 50 MG/G CREME	BISNAGA	400	0	R\$2,20	R\$0,00	R\$880,00
195	592553 - BR0268896 - ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR	2.000	0	R\$0,07	R\$0,00	R\$140,00
200	14969 - BR0271773 - BROMAZEPAM 3MG	CPR	6.000	0	R\$0,08	R\$0,00	R\$480,00
201	14970 - BR0271774 - BROMAZEPAM 6 MG	CPR	3.000	0	R\$0,097	R\$0,00	R\$291,00
214	557685 - BR0267615 - CAPTOPRIL 50 MG	CPR	20.000	0	R\$0,06	R\$0,00	R\$1.200,00
216	594107 - BR0449011 - CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FRASCO	0	0	R\$4,48	R\$0,00	R\$0,00
217	595656 - BR0449010 - CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FRASCO	0	0	R\$3,08	R\$0,00	R\$0,00
220	1880 - BR0267151 - CETOCONAZOL 200MG	CPR	500	0	R\$0,24	R\$0,00	R\$120,00
258	557726 - BR0271000 - DICLOFENACO 50 MG CPR	CPR	25.000	0	R\$0,055	R\$0,00	R\$1.375,00
260	557729 - BR0448612 - DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL - BISNAGA 60 G	BISNAGA	1.000	0	R\$3,50	R\$0,00	R\$3.500,00
278	15054 - BR0291770 - ESCITALOPRAM 10 MG	CPR	27.000	0	R\$0,13	R\$0,00	R\$3.510,00
289	15069 - BR0273119 - GLIMEPIRIDA 2 MG CPR.	CPR	5.000	0	R\$0,09	R\$0,00	R\$450,00
290	15070 - BR0273121 - GLIMEPIRIDA 4 MG CPR.	CPR	3.000	0	R\$0,14	R\$0,00	R\$420,00
304	562601 - BR0273264 - LOPERAMIDA 2 MG	CPR	2.000	0	R\$0,08	R\$0,00	R\$160,00

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 1 de 9

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1986, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 8.765.463-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.166.999-09, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.072.824-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF 072.018.949-78, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

Sócios da sociedade empresária limitada, AGIL MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207893407, em 03/07/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.590.555/0001-48, RESOLVEM, de comum acordo, promover a presente alteração e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A filial nº 0002 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879308 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0002-29, passa a ter como sede e domicílio o seguinte endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 455, Sala 02, Centro, Marmeleiro – PR, CEP: 85.615000, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 2 de 9

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:
Os sócios atualizam e consolidam o presente contrato social, que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1986, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 8.765.463-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.166.999-09, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.072.824-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF 072.018.949-78, residente e

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 3 de 9

domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

Sócios da sociedade empresária limitada, AGIL MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207893407, em 03/07/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.590.555/0001-48, consolida o ato constitutivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS: A sociedade mantém as filiais:

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 4 de 9

FILIAL nº 0002 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879308 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0002-29, passa a ter como sede e domicílio o seguinte endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 455, Sala 02, Centro, Marmeleiro – PR, CEP: 85.615000, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

FILIAL nº 0003 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879286 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0003-00, com sede e domicílio à Avenida Attilio Fontana, nº 3360, Térreo Sala 01, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão– PR, CEP: 85.603-025, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 5 de 9

FILIAL nº 0004 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879294 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0004-90, com sede e domicílio à Rua Tenente Camargo, nº 1875, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.601-610, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

FILIAL nº 0005 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879278 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0005-71, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 640, Centro, São Jorge d'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 6 de 9

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: O início das atividades foi em 16/06/2014 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente no país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	QUOTA S	VALOR
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias,

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 7 de 9

contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelos sócios, ADRIANO RIBEIRO LAZZARI e/ou ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente aos percentuais de

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 8 de 9

participação no capital da sociedade, conforme estabelece o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAIS: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR.

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****

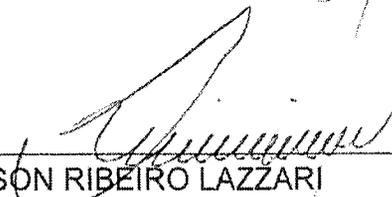
3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48
NIRE 41207893407

Página 9 de 9

Lavrado em uma única via.

Francisco Beltrão - PR, 29 de setembro de 2021.


ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

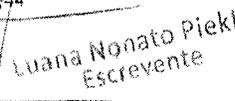

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.2zqta.bAGlo-hXyon.OrvFY
<https://selo.funarpn.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI. Dou fe. Em test.:
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

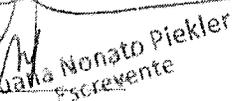

Luana Nonato Piekler
Escrivente

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.2zqta.bAWlo-hXVVH.OrvFX
<https://selo.funarpn.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI. Dou fe. Em test.:
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br


Luana Nonato Piekler
Escrivente

*****ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL*****



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILMAR ANTONIO MATIELLO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055177, expedida em 13/07/2009, inscrito no CPF nº 04435277921, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04435277921	055177	GILMAR ANTONIO MATIELLO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 18:45 SOB Nº 20216134110.
PROTOCOLO: 216134110 DE 13/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107567936. CNPJ DA SEDE: 20590555000148.
NIRE: 41207893407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
AGIL MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.590.555/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2014
NOME EMPRESARIAL AGIL MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE DISTRIBUICAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	NÚMERO 418	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASFARMA@AGILMEDICAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (46) 8806-5474	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 09:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

113

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027261569-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.590.555/0001-48**

Nome: **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº23249/2022

RAZÃO SOCIAL: AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 303948

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20220046

ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 418 - Q 367 LOTE 13 - CRISTO REI CEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	23/06/2022
DATA	DE	VALIDADE:	22/08/2022
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2X28BXQH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/06/2022 - 16:20:19
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:32 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **3154.85A9.50F8.3995**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.590.555/0001-48
Razão Social: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

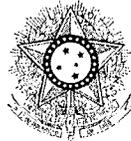
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070305000302712973

Informação obtida em 11/07/2022 17:40:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGIL MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.590.555/0001-48
Certidão nº: 14889481/2022
Expedição: 10/05/2022, às 11:34:53
Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIL MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.590.555/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43204378350		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2100111046	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
BARAO DE COTEGIPE Local 12 Abril 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável				<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
		_____ Data _____		_____ Responsável _____	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
_____ Data _____		_____ Vogal _____		_____ Vogal _____	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-1
 Data: 16/04/2021 10:41:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50780-IET4;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/115.038-0	RSP2100111046	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-2
Data: 16/04/2021 10:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50781-199Z;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE Nº 4320437835-0

EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CIC 670.481.290-34 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 apto 01 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CIC 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, e filial nº 01, localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32 resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem alterar os objetivos sociais da matriz, passando ser os seguintes: A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares.

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede

Cláusula primeira

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000 e filial nº 01 localizada no acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, bairro Santos Dumont, cidade de Chapecó (Sc), CEP 89815-290.

Parágrafo único

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. pág. 3/8

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-3
 Data: 16/04/2021 10:41:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50782-RWM2;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



IV- Do Objeto Social**Cláusula Quarta**

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares.

V- Do Capital Social e Distribuição**Cláusula Quinta**

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- Edivar Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), representando uma participação social de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social;
- Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), representando uma participação social de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social;

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração**Cláusula Sexta**

A administração e o uso do nome empresarial, caberá a ambos os sócios, de forma individual ou em conjunto, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração**Cláusula Sétima**

Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social**Cláusula Oitava**

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. pág. 4/8

Carlos Vicente Bernardoni
CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-4
Data: 16/04/2021 10:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50783-RRUK;



CNPJ: 06.876-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio**Cláusula Décima**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações**Cláusula Décima-primeira**

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico**Cláusula Décima-segunda**

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer dúvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração**Cláusula Decima-terceira**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe(Rs), 09 de abril de 2021.

Edivar Szymanski

Vilson Szymanski



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos.Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-5
Data: 16/04/2021 10:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50784-UTNK;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/115.038-0	RSP2100111046	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub:		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-6
Data: 16/04/2021 10:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50785-ISIV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balço dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 03.652.030/0001-70 e protocolado sob o número 21/115.038-0 em 13/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648198, em 14/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	13/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2021, às 20:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/115.038-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 0365203000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-7
Data: 16/04/2021 10:41:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50786-S9ZL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 14 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7648198 em 14/04/2021 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 211150380 - 13/04/2021. Autenticação: CF4ADD11C26C2450748EA227997A650BE58A6A7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/115.038-0 e o código de segurança xqai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143511604219845114549>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143511604219845114549-8
Data: 16/04/2021 10:41:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50787-QR34;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2021 11:57:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143511604219845114549-1 a 143511604219845114549-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8cc0312ee6cff352be375cfbc5a825c3f2adb9eb5a36082e0169ebe116497a710cccd
44234c58cba8173f8ae706a0fce24



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.652.030/0003-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2020
NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL SC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AC FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
CEP 89.815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELAR@ESCRITORIORIGONI.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **17:38:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
79368 / 2022	20/06/2022	18/09/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.652.030/0003-32	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63942

ATIVIDADE CNAE:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: FLORENAL RIBEIRO, 1551-D	Complemento:
Bairro: QUEDAS DO PALMITAL	Apto: Bloco: CEP: 89815-290

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.
--

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2279368N9112D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S
----------------------	-----------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.652.030/0003-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140124667190**
Data de emissão: **25/07/2022 15:27:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:21 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **A4BC.9CF3.A4AD.165D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.652.030/0003-32

Razão Social: CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO1551 D / QUEDAS DO PALMITALO / CHAPECO / SC
/ 89815-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

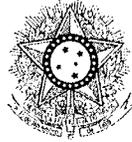
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022

Certificação Número: 2022071100313340005552

Informação obtida em 18/07/2022 16:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.652.030/0003-32
Certidão nº: 6111208/2022
Expedição: 21/02/2022, às 13:54:13
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.652.030/0003-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 0365203000332	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 20/10/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260516392	NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/10/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2020		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ACESSO FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
CEP 89815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELAR@ESCRITORIORIGONI.COM.BR	
TELEFONE 35232700		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/10/2020		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **18/07/2022 17:13:50** (data e hora de Brasília).

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																																
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208325641		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																																
1 - REQUERIMENTO																																			
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																																			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:																																			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	RSN2090613443																														
1	002			ALTERACAO																															
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO																															
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR																															
<table border="0" style="width:100%"> <tr> <td style="text-align:center">ERECIM</td> <td style="text-align:right">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</td> </tr> <tr> <td style="text-align:center">Local</td> <td style="text-align:right">Nome: _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align:center">17 Junho 2020</td> <td style="text-align:right">Assinatura: _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align:center">Data</td> <td style="text-align:right">Telefone de Contato: _____</td> </tr> </table>						ERECIM	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:	Local	Nome: _____	17 Junho 2020	Assinatura: _____	Data	Telefone de Contato: _____																						
ERECIM	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:																																		
Local	Nome: _____																																		
17 Junho 2020	Assinatura: _____																																		
Data	Telefone de Contato: _____																																		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																																			
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																																
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão _____ Data																															
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Responsável _____																															
<table border="0" style="width:100%"> <tr> <td>DECISÃO SINGULAR</td> <td>2ª Exigência</td> <td>3ª Exigência</td> <td>4ª Exigência</td> <td>5ª Exigência</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>_____/_____/_____ Data</td> <td>_____ Responsável</td> </tr> </table>						DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.					<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.								_____/_____/_____ Data	_____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																															
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																															
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.																																			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.																																			
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável																															
<table border="0" style="width:100%"> <tr> <td>DECISÃO COLEGIADA</td> <td>2ª Exigência</td> <td>3ª Exigência</td> <td>4ª Exigência</td> <td>5ª Exigência</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>_____/_____/_____ Data</td> <td>_____ Vogal</td> <td>_____ Vogal</td> <td>_____ Vogal</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td colspan="3" style="text-align:center">Presidente da _____ Turma</td> </tr> </table>						DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.					<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal			Presidente da _____ Turma		
DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																															
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																															
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.																																			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.																																			
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal																															
		Presidente da _____ Turma																																	
OBSERVAÇÕES																																			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:28:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7226138 em 23/06/2020 da Empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43208325641 e protocolo 205582753 - 18/06/2020. Autenticação: BFC0663E59F2210DD336719D66D10049E3AE2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.275-3 e o código de segurança cQGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100792701210988362072>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 100792701210988362072-1
 Data: 27/01/2021 09:27:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC47510-33XU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - carterio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/558.275-3	RSN2090613443	17/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.442.570-04	JOAO ANSELMO BUSATTA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7226138 em 23/06/2020 da Empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43208325641 e protocolo 205582753 - 18/06/2020. Autenticação: BFC0663E59F2210DD336719D66D10049E3AE2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.275-3 e o código de segurança cQGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 2/10

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100792701210988362072>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100792701210988362072-2
Data: 27/01/2021 09:27:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47511-B05Z;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CNPJ: 31.151.224/0001-28
NIRE: 43208325641**

JOÃO ANSELMO BUSATTA, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Zuleica Busatta, nascido em 24/07/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Evaristo de Castro nº 162, Bairro São Caetano, CEP 99700-878, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 5039686083 – SJS/RS e CPF nº 476.442.570-04.

PIERINA FERRARI, brasileira, natural de Erechim/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 29/06/1957, empresária, residente e domiciliada na Avenida Farrapos, nº 277, Bairro Centro, CEP 99700-112, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 1009530385 – SSP/RS e CPF nº 246.226.560-00.

VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 13/04/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Simão Javornik, nº 84, Bairro Aldo Arioli, CEP 99711-170, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8073754296 – SSP/RS e CPF nº 817.004.820-68.

MARILENE FERRARI, brasileira, natural de Erechim/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 13/03/1969, empresária, residente e domiciliada na Avenida Farrapos, nº 276, Bairro Centro, CEP 99700-112, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 5054854327 – SSP/RS e CPF nº 565.779.660-87.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária **“ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1118, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 99709-370, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 01 de agosto de 2018, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43208325641 em 08 de agosto de 2018 e última alteração contratual de 06 de maio de 2020, arquivada sob nº 7174994 em 07 de maio de 2020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 31.151.224/0001-28, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posterior alteração, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, a administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO ANSELMO BUSATTA**, pela sócia **PIERINA FERRARI**, pelo sócio **VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA** e pela sócia **MARILENE FERRARI**, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avisos, fianças, endossos ou outras garantias de favor.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7226138 em 23/06/2020 da Empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43208325641 e protocolo 205582753 - 18/06/2020. Autenticação: BFC0663E59F2210DD336719D66D10049E3AE2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.275-3 e o código de segurança cQGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100792701210988362072>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100792701210988362072-3
Data: 27/01/2021 09:27:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47512-5SVB;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:28:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

-II-

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

-III-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"** a qual fará uso do nome fantasia de **"ANJOMEDI"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Santos Dumont, nº 1118, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 99709-370, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de medicamentos para uso humano. (4644-3/01)**
- b) **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
- c) **Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. (4642-7/02)**
- d) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- e) **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)**
- f) **Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)**
- g) **Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645-1/03)**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios:

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7226138 em 23/06/2020 da Empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43208325641 e protocolo 205582753 - 18/06/2020. Autenticação: BFC0663E59F2210DD336719D66D10049E3AE2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.275-3 e o código de segurança cQGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
pág. 4/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100792701210988362072>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100792701210988362072-4
Data: 27/01/2021 09:27:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47513-11NT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Sócio	Nº de Quotas	%	Valor – R\$
a) João Anselmo Busatta	67.500	45%	67.500,00
b) Pierina Ferrari	66.000	44%	66.000,00
c) Volnei Ricardo Soares da Silva	15.000	10%	15.000,00
d) Marilene Ferrari	1.500	1%	1.500,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – a administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO ANSELMO BUSATTA**, pela sócia **PIERINA FERRARI**, pelo sócio **VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA** e pela sócia **MARILENE FERRARI**, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7226138 em 23/06/2020 da Empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43208325641 e protocolo 205582753 - 18/06/2020. Autenticação: BFC0663E59F2210DD336719D66D10049E3AE2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.275-3 e o código de segurança cQGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 5/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100792701210988362072>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100792701210988362072-5
 Data: 27/01/2021 09:27:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC47514-UDP6;



CNI: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7226138 em 23/06/2020 da Empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43208325641 e protocolo 205582753 - 18/06/2020. Autenticação: BFC0663E59F2210DD336719D86D10049E3AE2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.275-3 e o código de segurança cQGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
pág. 6/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100792701210988362072>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100792701210988362072-6
Data: 27/01/2021 09:27:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47515-LPRM;



CNPJ: 06.979/9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 17 de junho de 2020.

JOÃO ANSELMO BUSATTA
CPF n.º 476.442.570-04

MARILENE FERRARI
CPF n.º 565.779.660-87

VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA
CPF n.º 817.004.820-68

PIERINA FERRARI
CPF n.º 246.226.560-00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7226138 em 23/06/2020 da Empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43208325641 e protocolo 205582753 - 18/06/2020. Autenticação: BFC0663E59F2210DD336719D66D10049E3AE2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.275-3 e o código de segurança cQGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100792701210988362072>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100792701210988362072-7
Data: 27/01/2021 09:27:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47516-YCJX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanli
Titular

TJPB





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/558.275-3	RSN2090613443	17/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
476.442.570-04	JOAO ANSELMO BUSATTA
565.779.660-87	MARILENE FERRARI
246.226.560-00	PIERINA FERRARI
817.004.820-68	VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7226138 em 23/06/2020 da Empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43208325641 e protocolo 205582753 - 18/06/2020. Autenticação: BFC0663E59F2210DD336719D66D10049E3AE2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.275-3 e o código de segurança cQGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100792701210988362072>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 100792701210988362072-8
 Data: 27/01/2021 09:27:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC47517-UY79;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanli
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:28:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 4320832564-1 e protocolado sob o número 20/558.275-3 em 18/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7226138, em 23/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.442.570-04	JOAO ANSELMO BUSATTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
476.442.570-04	JOAO ANSELMO BUSATTA
565.779.660-87	MARILENE FERRARI
246.226.560-00	PIERINA FERRARI
817.004.820-68	VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA

Porto Alegre, terça-feira, 23 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2020, às 02:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/558.275-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7226138 em 23/06/2020 da Empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43208325641 e protocolo 205582753 - 18/06/2020. Autenticação: BFC0663E59F2210DD336719D66D10049E3AE2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.275-3 e o código de segurança cQGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
 pág. 9/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100792701210988362072>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100792701210988362072-9
 Data: 27/01/2021 09:27:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC47518-19J8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 23 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7226138 em 23/06/2020 da Empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 43208325641 e protocolo 205582753 - 18/06/2020, Autenticação: BFC0663E59F2210DD336719D66D10049E3AE2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/558.275-3 e o código de segurança cQGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 10/10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100792701210988362072>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 100792701210988362072-10
Data: 27/01/2021 09:27:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47519-0ZY8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:28:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 10:02:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 100792701210988362072-1 a 100792701210988362072-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eabd3756e0ec5941adb62b17f4e3ed3a0c2438d0691370dac81b1c66cadc3b7a6919a466d96e76211d21b66fdbaf1a05498b4417a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.151.224/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2018
NOME EMPRESARIAL ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANJOMEDI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 99.709-370	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANJOMEDI@ANJOMEDI.COM.BR	TELEFONE (54) 3194-0240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2022** às **09:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 31.151.224/0001-28
Insc. Municipal...: 104111
Endereço.....: RUA SANTOS DUMONT, 1118, SALA 02
Bairro.....: SÃO CRISTOVÃO
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 15/08/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 231151224000128
Emitida às 13:39:00 do dia 17/05/2022.
Código de Autenticidade 3149.1B6A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020081763**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ANJOMEDI DISTRIB DE MEDIC LTDA**

Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 1118, SALA 02
SAO CRISTOVAO, ERECHIM - RS**

CNPJ: **31.151.224/0001-28**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:03 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **2AFA.660F.2407.66D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.151.224/0001-28
Razão Social: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 1118 SL 02 / SAO CRISTOVAO / ERECHIM / RS / 99709-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

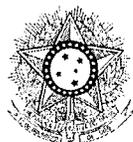
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903250058352209

Informação obtida em 18/07/2022 15:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.151.224/0001-28

Certidão nº: 16271985/2022

Expedição: 23/05/2022, às 08:09:44

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.151.224/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

SIMONE POZZEBON, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Formosa do Oeste-PR, nascida em 10/02/1977, inscrita no CPF nº 955.155.009-97, portadora da Cédula de identidade nº 6.693.762-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Vicente Roos, nº 129, Jardim Coopagro, CEP nº 85.903-390 e **KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascida em 09/10/1987, inscrita no CPF nº 058.191.679-45, portadora da Cédula de identidade nº 9.486.217-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, nº 263, Jardim Gisela, CEP nº 85.905-182 constituem uma sociedade limitada que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **"TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**, e tem sua sede na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, CEP nº 85.902-460, nesta cidade de Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que são subscritas e integralizadas pelas sócias da seguinte forma:

- 1) A sócia **SIMONE POZZEBON** subscreve neste ato 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão integralizadas neste ato e a vista em moeda corrente nacional.
- 2) A sócia **KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY** subscreve neste ato 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão integralizadas neste ato e a vista em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a exploração do ramo de "distribuidora de medicamentos de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano".

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092112205986153260-1
Data: 21/12/2020 08:14:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54863-WLPE;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades no dia 13 de Janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócias **SIMONE POZZEBON**, com poderes e atribuições de administradora dos negócios da sociedade, agindo separadamente para representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante as prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: As sócias não poderão praticar atos gratuitos por sua natureza tais como avais, endossos e fianças em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092112205986153260-2
Data: 21/12/2020 08:14:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54864-YBHG;



CNPJ: 06.970-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros ou prejuízos, mediante acordo, poderão ser distribuídos ou suportados de forma não proporcional.

Parágrafo único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representam a maioria do capital social para a distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149092112205986153260-3
Data: 21/12/2020 08:14:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54865-UQDE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



4

**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

resultantes deste contrato, dispensado, para tanto, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

Toledo Pr, 10 de Janeiro de 2020.

SIMONE POZZEBON

KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149092112205986153260-4
Data: 21/12/2020 08:14:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54866-L1W;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05819167945	KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY
95515500997	SIMONE POZZEBON

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 11:54 SOB Nº 41209242764.
 PROTOCOLO: 200121928 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000091880. NIRE: 41209242764.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 149092112205986153260-5
 Data: 21/12/2020 08:14:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX54867-0009;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Váiber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149092112205986153260>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2020 14:53:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

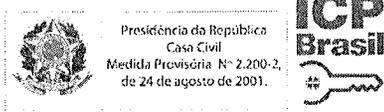
¹**Código de Autenticação Digital:** 149092112205986153260-1 a 149092112205986153260-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df7285b8c6a21225c0bbdfb7133a2a98cebc057831fa077eff08ef354c79eb621f3a6f78b834b3d1840511255347352f8b64946ebc86a5e23e1605a2943210c



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIMONE POZZEBON, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Formosa do Oeste-PR, nascida em 10/02/1977, inscrita no CPF nº 955.155.009-97, portadora da Cédula de identidade nº 6.693.762-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Vicente Roos, nº 129, Jardim Coopagro, CEP nº 85.903-390 e **KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascida em 09/10/1987, inscrita no CPF nº 058.191.679-45, portadora da Cédula de identidade nº 9.486.217-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, nº 263, Jardim Gisela, CEP nº 85.905-182, única sócias da empresa "**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**", com sede na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, CEP nº 85.902-460, nesta cidade de Toledo-PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.09242764 por despacho em sessão de 10 de Janeiro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui-se no objeto social as atividades de: Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos, produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira do contrato social segue a seguinte redação:

O objeto social é a exploração do ramo de "distribuidora de medicamentos de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos, produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092112204002363301-1
Data: 21/12/2020 08:14:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54868-C4SX;



CNPJ: 06.8704-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa no valor de R\$ 10.000,00, (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas, fica elevado para o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) sendo o aumento de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) que são integralizados da seguinte forma:

- 19.500 (dezenove mil e quinhentas quotas), perfazendo o montante de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente nacional pela sócia **SIMONE POZZEBON** até 31/12/2020.
- 19.500 (dezenove mil e quinhentas quotas), perfazendo o montante de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente nacional pela sócia **KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY** até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), dividido em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 10.000 (dez mil) quotas foram integralizadas pelas sócias em moeda corrente nacional e 39.000 (trinta e nove mil) quotas permanecem a integralizar também em moeda corrente nacional, está assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
SIMONE POZZEBON	24.500	24.500,00
KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY	24.500	24.500,00
TOTAL	49.000	49.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.085.513/0001-66
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIMONE POZZEBON, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Formosa do Oeste-PR, nascida em 10/02/1977, inscrita no CPF nº 955.155.009-97, portadora da Cédula de identidade nº 6.693.762-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149092112204002363301-2
Data: 21/12/2020 08:14:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54869-ZKKG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Beí. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Vicente Roos, nº 129, Jardim Coopagro, CEP nº 85.903-390 e **KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascida em 09/10/1987, inscrita no CPF nº 058.191.679-45, portadora da Cédula de identidade nº 9.486.217-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, nº 263, Jardim Gisela, CEP nº 85.905-182, única sócias da empresa "**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**", com sede na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, CEP nº 85.902-460, nesta cidade de Toledo-PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.09242764 por despacho em sessão de 10 de Janeiro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53, resolvem por este instrumento particular consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial "**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**", e tem sua sede na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, CEP nº 85.902-460, nesta cidade de Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), dividido em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 10.000 (dez mil) quotas foram integralizadas pelas sócias em moeda corrente nacional e 39.000 (trinta e nove mil) quotas permanecem a integralizar também em moeda corrente nacional, sendo 19.500 (dezenove mil e quinhentas quotas) para cada uma das sócias, e está assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
SIMONE POZZEBON	24.500	24.500,00
KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY	24.500	24.500,00
TOTAL	49.000	49.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a exploração do ramo de "distribuidora de medicamentos de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092112204002363301-3
 Data: 21/12/2020 08:14:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX54870-3VSR;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos, produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 13 de Janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócias **SIMONE POZZEBON**, com poderes e atribuições de administradora dos negócios da sociedade, agindo separadamente para representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante as prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: As sócias não poderão praticar atos gratuitos por sua natureza tais como avais, endossos e fianças em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092112204002363301-4
Data: 21/12/2020 08:14:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54871-5H25;



CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros ou prejuízos, mediante acordo, poderão ser distribuídos ou suportados de forma não proporcional.

Parágrafo único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representam a maioria do capital social para a distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092112204002363301-5
 Data: 21/12/2020 08:14:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX54872-PFKK;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dispensado, para tanto, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

Toledo Pr, 07 de Janeiro de 2020.

SIMONE POZZEBON

KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092112204002363301-6
 Data: 21/12/2020 08:14:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX54873-BQ8D;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05819167945	KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY
95515500997	SIMONE POZZEBON

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 17:06 SOB Nº 20200858394.
 PROTOCOLO: 200858394 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000642053. NIRE: 41209242764.
 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 149092112204002363301-7
 Data: 21/12/2020 08:14:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX54874-GO7I;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2020 14:52:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 149092112204002363301-1 a 149092112204002363301-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df7285b8c6a21225c0bbdfb7133a2a9af22db852413081a3f418dd233c768621014a82cb4e37a5095adc5e6c7b04047f8b64946ebc86a5e23e1605a2943210c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIMONE POZZEBON, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Formosa do Oeste-PR, nascida em 10/02/1977, inscrita no CPF nº 955.155.009-97, portadora da Cédula de identidade nº 6.693.762-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Vicente Roos, nº 129, Jardim Coopagro, CEP nº 85.903-390 e **KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascida em 09/10/1987, inscrita no CPF nº 058.191.679-45, portadora da Cédula de identidade nº 9.486.217-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, nº 263, Jardim Gisela, CEP nº 85.905-182, única sócias da empresa “**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**”, com sede na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, CEP nº 85.902-460, nesta cidade de Toledo-PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.09242764 por despacho em sessão de 10 de Janeiro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53 e última alteração registrada sob nº 2020.0858394 por despacho em 10/02/2020, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios declaram que até a data da assinatura deste instrumento o capital social na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), dividido em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa no valor de R\$ 49.000,00, (quarenta e nove mil reais), dividido em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo o aumento de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) que serão integralizados da seguinte forma:

- 75.500 (setenta e cinco mil e quinhentas quotas), perfazendo o montante de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia **SIMONE POZZEBON** até 31/12/2020.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149092401213833093864>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092401213833093864-1
 Data: 24/01/2021 12:10:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA37448-KG5R;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em domingo, 24 de janeiro de 2021 12:17:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 75.500 (setenta e cinco mil e quinhentas quotas), perfazendo o montante de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia **KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY** até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 49.000 (quarenta e nove mil) quotas foram integralizadas pelas sócias em moeda corrente nacional e 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) quotas permanecem a integralizar também em moeda corrente nacional, está assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
SIMONE POZZEBON	100.000	100.000,00
KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade terá continuidade, sendo administrada somente pela(s) sócia(s) remanescente(s). A sócia falecida terá suas quotas liquidadas mediante a devolução da quota de capital aos herdeiros que não terão o direito a ingressar ao quadro societário.

Parágrafo único: Para liquidação das quotas de capital a empresa deverá realizar avaliação patrimonial por empresa especializada ou de comum acordo entre os sócios remanescentes e herdeiros. Após avaliação os herdeiros terão direito ao recebimento dos haveres, proporcional ao percentual de suas quotas. Os haveres deverão ser apurados em balanço especial, levantado na data do evento, podendo ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas desde que não comprometam a situação patrimonial e financeira da empresa. Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre as partes outras condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149092401213833093864>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092401213833093864-2
 Data: 24/01/2021 12:10:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA37449-31FK;



CNPJ: 06.570-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.085.513/0001-66
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIMONE POZZEBON, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Formosa do Oeste-PR, nascida em 10/02/1977, inscrita no CPF nº 955.155.009-97, portadora da Cédula de identidade nº 6.693.762-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Vicente Roos, nº 129, Jardim Coopagro, CEP nº 85.903-390 e **KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascida em 09/10/1987, inscrita no CPF nº 058.191.679-45, portadora da Cédula de identidade nº 9.486.217-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, nº 263, Jardim Gisela, CEP nº 85.905-182, única sócias da empresa “**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**”, com sede na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, CEP nº 85.902-460, nesta cidade de Toledo-PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.09242764 por despacho em sessão de 10 de Janeiro de 2020 e ultima alteração registrada sob nº 2020.0858394 por despacho em 10/02/2020, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53, resolvem por este instrumento particular consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial “**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**”, e tem sua sede na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, CEP nº 85.902-460, nesta cidade de Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 49.000 (quarenta e nove mil) quotas foram integralizadas pelas sócias em moeda corrente nacional e 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) quotas permanecem a integralizar também em moeda corrente nacional, sendo 75.500 (setenta e cinco mil e quinhentas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149092401213833093864>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092401213833093864-3
 Data: 24/01/2021 12:10:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA37450-OKK5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas) para cada uma das sócias, e está assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
SIMONE POZZEBON	100.000	100.000,00
KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a exploração do ramo de distribuidora de medicamentos de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos, produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 13 de Janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **SIMONE POZZEBON**, com poderes e atribuições de administradora dos negócios da sociedade, agindo separadamente para representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092401213833093864-4
 Data: 24/01/2021 12:10:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA37451-RIKY;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

estranhas ao interesse social, especialmente no tocante as prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: As sócias não poderão praticar atos gratuitos por sua natureza tais como avais, endossos e fianças em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros ou prejuízos, mediante acordo, poderão ser distribuídos ou suportados de forma não proporcional.

Parágrafo único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representam a maioria do capital social para a distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149092401213833093864>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092401213833093864-5
Data: 24/01/2021 12:10:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37452-U70K;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001/53
NIRE Nº 412.09242764
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade terá continuidade, sendo administrada somente pela(s) sócia(s) remanescente(s). A sócia falecida terá suas quotas liquidadas mediante a devolução da quota de capital aos herdeiros que não terão o direito a ingressar ao quadro societário.

Parágrafo único: Para liquidação das quotas de capital a empresa deverá realizar avaliação patrimonial por empresa especializada ou de comum acordo entre os sócios remanescentes e herdeiros. Após avaliação os herdeiros terão direito ao recebimento dos haveres, proporcional ao percentual de suas quotas. Os haveres deverão ser apurados em balanço especial, levantado na data do evento, podendo ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas desde que não comprometam a situação patrimonial e financeira da empresa. Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre as partes outras condições de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dispensado, para tanto, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

Toledo Pr, 21 de Dezembro de 2020.

SIMONE POZZEBON

KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149092401213833093864>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092401213833093864-6
Data: 24/01/2021 12:10:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37453-VRQ2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05819167945	KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY
95515500997	SIMONE POZZEBON



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 15:59 SOB Nº 20210007915.
 PROTOCOLO: 210007915 DE 12/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100170844. CNPJ DA SEDE: 35959514000153.
 NIRE: 41209242764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.
 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149092401213833093864>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149092401213833093864-7
 Data: 24/01/2021 12:10:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA37454-BZFI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em domingo, 24 de janeiro de 2021 12:17:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 10:22:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 149092401213833093864-1 a 149092401213833093864-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfb06b598725d86790d1ff6135195ded72570d6c325da8e5f00bdbbfea64f3c26f4f8b64946ebc86a5e23e1605a2943210c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.290-2,
de 24 de agosto de 2001.



02/06/22, 14:03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.959.514/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2020
NOME EMPRESARIAL TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REDENTOR	NÚMERO 704	COMPLEMENTO SALA 01 E 02	
CEP 85.902-510	BAIRRO/DISTRITO VILA BECKER	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@TOLESUL.COM		TELEFONE (45) 9965-8536	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

1/2

02/06/22, 14:03

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 14:03:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2/2

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS 40897/2022			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 05/08/2022		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHMJMX28UCE8	
RAZÃO SOCIAL: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
990361	35.959.514/0001-53		990361
ENDEREÇO			
R REDENTOR, 704 - SALA 01 E 02 - VILA BECKER CEP: 85902510 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/07/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



175

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027306291-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.959.514/0001-53**

Nome: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.959.514/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:17 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **AB84.F779.A0A2.07F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.959.514/0001-53

Razão Social: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT

Endereço: RUA DAS CAMELIAS 230 / JD LA SALLE / TOLEDO / PR / 85902-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

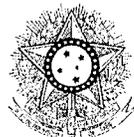
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2022 a 11/08/2022

Certificação Número: 2022071302150151082940

Informação obtida em 29/07/2022 15:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.959.514/0001-53
Certidão n°: 13043601/2022
Expedição: 27/04/2022, às 11:06:19
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.959.514/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 248.710.109-10 e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

JUNIOR, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, Cara-Cara, CEP 84032-300, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta Alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede passa a ser em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, natural de Joinville, Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Apartamento 41, Edifício Renoir, Olarias, CEP 84035-000, portador da CI/RG nº 2/R 188.527, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa

Documento Autenticado. Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-1
Data: 30/06/2020 14:43:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73443-QU3N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanli
Titular

TJPB



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

Catarina e CPF nº 248.710.109-10; e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF nº 006.538.939-57; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à **Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, CEP 84032-300**, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018 em 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068 em 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517 em 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644 em 17/05/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada sob nº 20070492930 em 01/03/2007 e Sexta alteração Contratual arquivada sob nº 20202449190 em 08/06/2020 resolvem de comum acordo, **consolidar** o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, tendo sua sede e foro em **Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84032-300**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o **ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído aos sócios quotistas:

[Handwritten signatures]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-2
Data: 30/06/2020 14:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73444-S5WW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	1.960.000	1.960.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	40.000	40.000,00	2,00%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte de capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1.076, III, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-3
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73445-5MYS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da cientificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-4
Data: 30/06/2020 14:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73446-1ZZJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Handwritten signature)
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios em reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos desproporcionalmente a participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o socio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste ultimo caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previsto em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-5
Data: 30/06/2020 14:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73447-PMIA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Título



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios, verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interditado ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social, especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente nela fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72893006203477849546>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-6
Data: 30/06/2020 14:43:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73448-BLPE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.816.696/0001-54
NIRE 41204001041

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em apenas 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 08 de Junho de 2020.


FERNANDO PARÚCKER DA SILVA


FERNANDO PARÚCKER DA SILVA JÚNIOR

TESTEMUNHAS:


JULIANO KOBELLACHE
 CI/RG 7.845.191-2 PR.


GILSIMAR LAZAI
 CI/RG 8.187.696-7 PR



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-7
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Seio Digital Tipo Normal C: AKD73449-4Y09;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Motti Correia
 Rua XV de Novembro 320 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3207-2222 - E-mail: z@azevedobastos.com

406Vh.A18Q5.VpW9.KhHLn.bFYHh
 Consulte o selo em: <http://selo.digital.tjb.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s)
 firma(s) de: FERNANDO PARUCKER DA SILVA e
 FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR do que dou fé. Em
 tastº da verdade.

01215534-0011-0005285827

Ponta Grossa, 09 de junho de 2020

Glaucio Motti Correia
 Glaucio Motti Correia - Tabelião

Samantha Tavares de Oliveira
 Esc. Infomemoch

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/72893006203477849546>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-8
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73450-E16G;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO KOBELLACHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055856, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF nº 00577414925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00577414925	055856	JULIANO KOBELLACHE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 08:10 SOB Nº 20202716996.
 PROTOCOLO: 202716996 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002494124. NIRE: 41204001041.
 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72893006203477849546-9
 Data: 30/06/2020 14:43:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73451-5AGW;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2022 08:51:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72893006203477849546-1 a 72893006203477849546-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdde876c325293ef497ab69238ea7f43eacef5ae9a9a4646a398057f00b8a1b49c4e39255a98b5f1f5030b4f95a7fb82cc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1998
NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ARNALDO JANSSEN	NÚMERO 1452	COMPLEMENTO *****
CEP 84.032-300	BAIRRO/DISTRITO CARA-CARA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTAMED@PONTAMED.COM.BR	
TELEFONE (42) 2101-5151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **13:35:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 85605 / 2022

Código de Autenticidade: 4933D1AFDCC3CD8A3DFB035044B9D3B4

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 553032

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452

Bairro: CARA-CARA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR CEP: 84032300

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 21 de julho de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

191

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027332584-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**

Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:29 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **BC94.8B2E.46BD.CB2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR /
84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

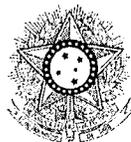
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070804110033812083

Informação obtida em 14/07/2022 09:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

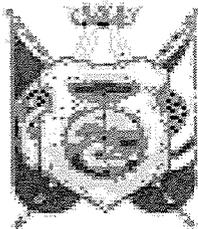
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão n°: 13805107/2022
Expedição: 03/05/2022, às 09:15:45
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LICENÇA SANITÁRIA Nº 63238/2021

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54 - CADASTRO: 60490

Endereço:

RUA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 1452, , CARÁ-CARÁ, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMETICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUIMICOS

Observação

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COM E SEM CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS/SVS Nº344/1998 E ATUALIZAÇÕES E RDC/ANVISA Nº20/2011

Protocolo PMPG

Grupo

SubGrupo

Fator Risco

Área Ponderada

Alíquota s/VR

1

4

2

934,69 m²

300%

Responsável Técnico

MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO CRF/PR 12864

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é OBRIGATÓRIA.

VÁLIDA ATÉ

07/10/2022

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/10/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

**11839EA9E71B45D049
DE97D879D50F9C**

AUTORIDADE SANITÁRIA
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

**ISAIAS MONTES
FILHO**

COORDENADOR(A)

ANA MERI MACIEL

1958

**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL,

Req: 81200000135989

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744fd3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eecc6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aM1X3M0C-voeWfPaBnaWchave2=j98gwzwpk_cKc350vUfRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI|07714392967-GABRIELA VITORIA FERRARI|61443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HSOPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL		1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81200000135989

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eecc6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incommunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta

Req: 81200000135989

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744fd3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eecc6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

**CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Req: 81200000135989

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/03/2022
 Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
 Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
 Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 29105371150800
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
 da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744fd3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Req: 81200000135989

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744fd3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



2022

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 04 de março de 2022.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

Req: 81200000135989

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos: 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744fd3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



203



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226310809

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	226310809 - 07/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022
SOB N: 20226310809

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITÓRIA FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:16

Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:23:24

Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **61639** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", faz prova de que em **29/04/2022 13:35:36**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/04/2022 13:37:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 08:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

206g



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

34843/2022

Emissão em 28/06/2022

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA	Nº: 2320	
Complemento:		
CEP: 89.163-554	Bairro: FUNDO CANOAS	Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 28 de junho de 2022

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140104023653**
Data de emissão: **28/06/2022 08:37:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:26 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **33ED.7AB8.B827.9706**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

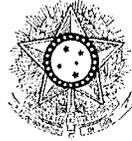
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022

Certificação Número: 2022071100172700672337

Informação obtida em 14/07/2022 10:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão n°: 22797808/2022
Expedição: 19/07/2022, às 08:53:11
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19/07/2022

0012426497



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9731337**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 18/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 19 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012426497



Número do pedido: 1584955
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1584955

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

Certidão emitida às 08:55 de 19/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 00802002000102	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 01/10/1995
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253148995	NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **28/06/2022 08:48:20** (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO²¹⁴⁹

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de julho de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 060/2022, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jaír Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

215

Marmeleiro, 29 de julho de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 29 de julho de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	164/2022
Data do Processo:	29/07/2022
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 020/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 8.255,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

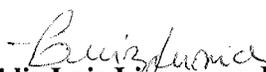
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.3.90.30.09.00.00	0	13.158,66
258		10.301 0016 2.027	3.3.3.90.30.09.00.00	303	88,75

Obs.: Saldo orçamentário em: 29/07/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

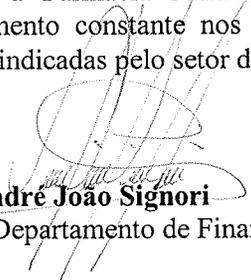
216_g

Marmeleiro, 29 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 29 de julho de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,


Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

217

Marmeleiro, 01 de agosto de 2022.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que a Coordenadora da Unidade de Controle Interno Sra. Luciana Arisi, encontra-se em férias pelo período de 01 de agosto de 2022 até 20 de agosto de 2022, conforme comunicação de férias assinada em anexo.

Conforme a Lei nº 8.666/1993, Art. 38, que dispõe do:

“Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres** técnicos ou **jurídicos** emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Desta forma, como não há exigência do parecer do controle interno, o Processo Administrativo nº 164/2022 não será submetido análise desta controladoria, sendo encaminhado diretamente ao procurador jurídico.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



AVISO DE FÉRIAS

Nome: LUCIANA ARISI

Código/Contrato: 10847-03

Bco/Age/Conta Salário: 104 / 1970 / 3700000060 - 0

CPF: 028.058.829-11

Nº CTPS/Série/UF: 872181 / 10 / PR

Cargo: 17 - Assistente Administrativo

Centro de Custo: Controle Interno - CC

Período Aquisitivo(Início)	Período Aquisitivo(Final)	Dias Direito	Dias já Fruídos	Fruição Atual	Dias Faltados	Horas Falta	Saldo de Dias
11/06/2020	10/06/2021	30	10	20	0	03:27	0

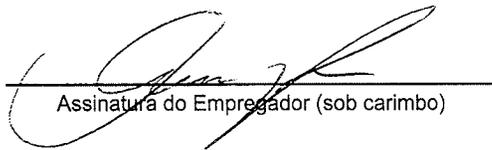
Período Férias: 01/08/2022 a 20/08/2022 Dias: 20

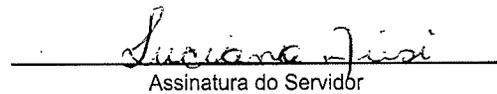
Retorno ao Serviço: 21/08/2022

Pelo presente comunicamos a V. Sa. que ser-lhe-ão concedidas férias de acordo com o acima descrito.

A importância relativa às férias e ao abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição a partir de 01/08/2022.

Marmeleiro(PR), 27 de julho de 2022.


Assinatura do Empregador (sob carimbo)


Assinatura do Servidor

CONFERE COM
O ORIGINAL

01 AGO, 2022


ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

219

Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.

Processo Administrativo n.º 164/2022
Dispensa de Licitação n.º 020/2022

Parecer n.º 378/2022

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, conforme requerimento n.º 060/2022, emanado do Departamento de Saúde.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Saúde adquirir medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde. O valor total da contratação pretendida é de R\$ 8.255,00 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Foram coletados orçamentos para a contratação, sendo que os orçamentos de menor valor foram, respectivamente, para os itens 01 e 08 da empresa AGIL MEDICAMENTOS LTDA; para o item 02 da empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; para o item 03 da empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; para o item 04 da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; para o item 05 da empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA; para os itens 06 e 07 da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sendo escolhidas as empresas, com base no critério do menor preço para fornecerem o objeto. As empresas encaminharam a documentação habilitatória, que foram consideradas regulares pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”

(Processo nº 363382/09 - Acórdão nº 2107 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a possibilidade de substituição por outros instrumentos hábeis, uma vez que objeto não resulta em obrigações futuras.

III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico da contratação verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

221g

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022-LIC

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 060/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – **ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – **JUSTIFICATIVA:** Em face da solicitação de compra direta dos itens, sobre a necessidade dos mesmos:

- Considerando que os medicamentos são de uso interno nas Unidades Básicas de Saúde, na Unidade de pronto atendimento de urgência e emergência;
- Considerando que, por se tratar de medicações injetáveis, os mesmos são utilizados no atendimento de pacientes com necessidade de tratamento imediato, dentro das unidades de saúde;
- Considerando que no momento não possuímos nenhuma licitação vigente para compra desses;
- Considerando que o pedido realizado dos medicamentos constantes nesta solicitação, estão indisponíveis no Consórcio ARSS, ao qual o município firmou convênio;
- Considerando que o item 08 (Nimesulida comprimidos) é um anti-inflamatório utilizado em larga escala no município e que o mesmo encontra-se deserto nos processos licitatórios vigentes;
- Considerando que os itens encontram-se em desabastecimento na Central de Abastecimento Farmacêutica;
- Considerando a real necessidade de aquisição do mesmo.

Em face do exposto acima, é que solicitamos a compra dos itens solicitados para suprir as necessidades do departamento de Saúde.

3 – EMPRESAS:

Empresa: AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

Endereço: Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418

Cidade: Francisco Beltrão

CEP: 85.602-510

Bairro: Cristo Rei

Estado: Paraná

Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0003-32

Endereço: Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D

Cidade: Chapecó

CEP: 89.815-290

Bairro: Quedas do Palmital

Estado: Santa Catarina

Empresa: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.151.224/0001-28

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 1118, Sala 02

Cidade: Erechim

CEP: 99.709-370

Bairro: São Cristovão

Estado: Rio Grande do Sul

Empresa: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.959.514/0001-53



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

222

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Rua Redentor, nº 704, Sala 01 e 02
Cidade: Toledo
CEP: 85.902-510

Bairro: Vila Becker
Estado: Paraná

Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452
Cidade: Ponta Grossa
CEP: 84.032-300

Bairro: Cará-Cará
Estado: Paraná

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320
Cidade: Rio do Sul
CEP: 89.163-554

Bairro: Fundo Canoas
Estado: Santa Catarina

4 – **VALOR TOTAL:** R\$ 8.255,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

5 – **RAZÃO DA ESCOLHA:** Tratam-se de empresas especializadas no fornecimento do objeto.

6 – **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com o praticado no mercado e apresentaram orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – **FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.09.00.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.09.00.00	303

9 – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO²²³

ESTADO DO PARANÁ

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 060/2022, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

224

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 378/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 8.255,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 164/2022, e a dispensa tombada sob o nº 020/2022.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.09.00.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.09.00.00	303

- ✓ Parecer Jurídico nº 378/2022
- ✓ Documentação das empresas vencedoras
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2258

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 164/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48.
Valor: R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais).

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32.
Valor: R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Contratada: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28.
Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Contratada: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53.
Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

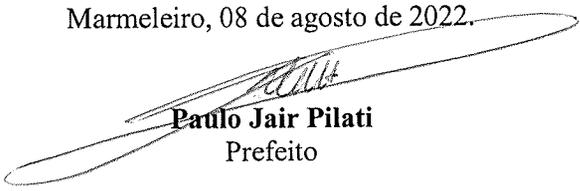
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Valor: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).

Valor Total: R\$ 8.255,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

CONFERE COM ORIGINAL

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

07 Jun. 2022

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro ²²⁷

ESTADO DO PARANÁ

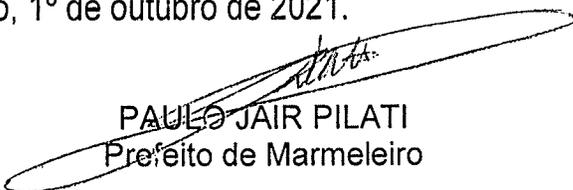
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

07 JUN. 2022


ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022-LIC
TIPO: Maior oferta.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente: Empresa INDUSTRIA DE FERRAMENTAS (TUPORANGA LTDA)...



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ nº 00.333.878/0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Trailano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 083/2022
DATA 08/08/2022

SÚMULA - Autoriza o consórcio a implantar o refeitório para seus servidores e dá outras providências.
RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS), USUÁRIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, APÓS APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 18 DE MARÇO DE 2022, E: CONSIDERANDO o tempo exigido para alampoo dos servidores públicos (uma hora), bem como as peculiaridades de localização da sede do consórcio, e a existência de ambiente destinado a tal finalidade nas suas dependências, RESOLVE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, BATEMOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, atendida as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 141/2022.
A contratação deverá ser concluída nos termos da elaboração elaborada pela Comissão Permanente de Licitação convocada pela Portaria nº 597 de 09/07/2022, em nome de uma das seguintes empresas:
CONTRATADA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.269.555/0001-48.
Valor: R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais);
CONTRATADA: CESTER BAMBORG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.652.030/0001-32.
Valor: R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais);
CONTRATADA: ANIMÉDIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28.
Valor: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
CONTRATADA: VOLISEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53.
Valor: R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais);
CONTRATADA: POSIAMED FARMACUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.836.696/0001-54.
Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais);
CONTRATADA: AL TERRENO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos e oitenta reais);
Valor Total: R\$ 8.235,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
Pagamento: O pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de agosto de 2022
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houve alteração no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 208/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.
As alterações estão dispostas nas quantidades dos itens e na data do certame.
Realeza, 08 de Agosto de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 213/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de enfermagem e hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Agosto de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
AVISO ELETRÔNICO: COMPASNET
Realeza, 04 de Agosto de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 58/2022, MODALIDADE: DISPENSA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em captação da ferramenta Spha aos membros do conselho tutelar.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério: Menor Preço Por Item:
Tabela com 4 colunas: Item, Quantidade, Preço Unitário (R\$), Preço Total (R\$)
Item 1: 1 unidade, Preço Unitário: 1.750,00, Preço Total: 1.750,00
Item 2: 1 unidade, Preço Unitário: 1.750,00, Preço Total: 1.750,00
Valor total dos gastos com a licitação nº 58/2022: Dispensa: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Homologo e adjudica a presente licitação.
Verê, PR, 09 de agosto de 2022
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL
O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CORDOVA E BORTOLINI.
ESPÉCIE: Contrato nº 73/2021 - Carla Conville nº 3/2021.
OBJETO: Aquisição de filtros de uso automotivo para veículos e máquinas da frota municipal de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 16.841,20 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, torna público que ao 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022, no sistema de COMPASNET, no site: www.comprasematerial.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Tabela com 4 colunas: Objeto, Quantidade, Valor Total (R\$), Preço (Dir)
Objeto: Veículo HATCH, Quantidade: 01, Valor Total (R\$): 84.990,00, Preço (Dir): 120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marmeleiro, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3528-8107 e 3528-8105 - E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br - Praça Teófilo, com a Interlocução da Fibil e seus respectivos índices, índices e anexos, poderá ser consultado no seguinte endereço Avenida Marçal, nº 255 - Centro, das 08:00h às 17:00h.
Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi - Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 090/2022
(Concorrência nº 001/2022)
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONCESSIONÁRIA: ELIANE VONZINI Nº 04097216970
OBJETO: Concessão de uso de bem público do imóvel denominado Gíasio de Esportes Volnei Pires, localizado na Rua Emílio Magno Galati, 1620, edificado sobre o Lote 02 da Quadra 16 do Loteamento Santa Rita, constante da Matrícula 8.636 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, em atendimento à Lei Municipal nº 2.715 de 19 de agosto de 2021, mediante pagamento de aluguel, pelo período de 05 (cinco) anos.
VALOR: de R\$ 1.989,90 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) mensais, reajustada anualmente pelo Índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado ou outro índice que o venha substituir.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de concessão será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, ou seja, até 03 de agosto de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Table with 4 columns: Conta, Orgão/Unidade, Funcional programática, Elemento de despesa, Fonte. Row 1: 6, 1.1001, 10.122.1.2.1, 3.3.90.30.00, 001

Art. 6º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município de 2010 - Administração Direta, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 08 de agosto de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da ARSS
RESOLUÇÃO Nº 82/2022
Data: 02/08/2022

Súmula - Abre um Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente, e dá outras providências:

Table with 4 columns: Descrição, Código, Valor, Tipo. Includes items like 'SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO', 'Compra Compartilhada', 'Outros serviços de terceiros pessoa', 'SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO', 'Transporte', 'Outros serviços de terceiros pessoa'.

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes fontes de recurso:
01.3002 CAPS ADIH
10.302.1.2.4 CAPS ADIH
3.3.00.39.00(039) (324) Outros serviços de terceiros pessoa R\$ 150.000,00 Jurídica
01.4003 SERVIÇO DE SAÚDE EXTERNO
10.302.1.2.5 Compra Compartilhada
3.3.00.30.00(046) (001) Outros serviços de terceiros pessoa R\$ 250.000,00 Jurídica
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de agosto de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1290-7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Prorrogar Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora **Andreia Denovais**, matrícula nº 1453-2, cargo de Professor, no período de 06/09/2022 à 04/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 09 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 090/2022 (Concorrência nº 001/2022)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONCESSIONÁRIA: ELIANE VODZINSKI 04097216970

OBJETO: Concessão de uso de bem público do imóvel denominado Ginásio de Esportes Volnei Pires, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, 1620, edificado sobre o Lote 02 da Quadra 16 do Loteamento Santa Rita, constante da Matrícula 8.636 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, em atendimento a Lei Municipal nº 2.715 de 19 de agosto de 2021, mediante pagamento de aluguel, pelo período de 05 (cinco) anos.

VALOR: de R\$ 1.989,90 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais, reajustada anualmente pelo Índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado ou outro índice que o venha substituir.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de concessão será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, ou seja, até 03 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022-LIC

TIPO: Maior oferta.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ITUPORANGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.232.612/0001-73, com valor mensal do aluguel no item 01 de R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

Marmeleiro, 05 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 164/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1290- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor: R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais).

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32.

Valor: R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Contratada: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28.

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Contratada: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53.

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Valor: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).

Valor Total: R\$ 8.255,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022-LIC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 047/2022 – SE do Setor de Engenharia e o Despacho da Autoridade Superior, **informa a SUSPENSÃO do processo licitatório** em epígrafe, para adequação da planilha orçamentária e demais documentos.

Nova data de abertura e julgamento serão divulgadas nos veículos oficiais do município após as devidas retificações.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Mº 086/2022

O MUNICÍPIO de **MARMELEIRO**, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022, na plataforma do COMPRASNET, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	84.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Marmeleiro, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3525-8107 / 3525-8105 – E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Macali, nº 255 - Centro, das 08h30min às 17:00 horas.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi – Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	164/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903009000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.255,00		
Data Publicação Termo ratificação	09/08/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))